

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 135

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 1903

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e do Interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Genova.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia dos Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Córte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Vição Ferrea Sapucahy.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de junho de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os pagamentos das seguintes folhas, relativas ao mez de maio findo :

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury ;
De 2:935\$483, empregados do Instituto Soterapeutico Federal ;
De 683\$250, operarios em serviço no Museu Nacional ;

De 1:678\$326, pessoal subalterno da Casa do Detenção ;
De 1:275\$100, pessoal subalterno complementar do Hospital S. Sebastião ;

De 458\$202, conjuvante da 2ª companhia do corpo de bombeiros e cirurgia interno ;
De 16:260\$19, pessoal da Inspectoria do Serviço do Isolamento e Desinfeção ; da prophylaxia especifica da febre amarella, Hospitais Paula Candido e S. Sebastião ;

De 265\$666, gratificação que compete ao Dr. Marcos Bezerra Cavalcanti pela creia da cadeira de pathologia da Faculdade de Medicina ;

De 499\$998, serventes da Repartição da Policia ;

De 4:770\$130, empregados e presos da Casa do Correção ;

De 2:261\$, guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional.

—Requisitaram-se mais os pagamentos :

De 558\$, fornecimentos ao Senado Federal em abril ultimo ;

De 1:158\$, fornecimentos feitos em maio, ao laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina ;

De 8:000\$, condução de cadaveres, enfermos e alienados, no dito mez de maio ;

De 1:431\$162, aluguel do predio em que funciona a Directoria Geral do Saudo Publica, relativo a maio ;

De 56\$300, despesas miudas do Archivo Publico relativas a maio ;

De 1:732\$765, fornecimentos á Escola Polytechnica em maio ;

De 160\$, enterramento de cadaveres no mez de maio ;

De 5:797\$730, fornecimentos feitos em abril á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 8 de junho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional desta Capital a conceder guias de mudança, conforme requereram, ao capitão da 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha Ernesto Burisch, e ao alferes da 4ª companhia do 14º batalhão de infantaria José Vieira de Melo, ambos da guarda nacional desta Capital, o primeiro para a comarca de Petropolis, e o segundo para a da capital do Estado do Rio de Janeiro, onde pretendem fixar residencia.

—Concedeu-se prorrogação do prazo legal por quatro mezes para apastillar a respectiva patente e entrar no exercicio do seu posto ao coronel commandante da 23ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Parintins, no Estado do Amazonas. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro naquille Estado.

—Declarou-se ao deferido fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo que para se resolver sobre o requerimento em que o juiz substituto bacharel Candido Vieira Chaves pede pagamento do vencimentos que deixou de receber, quando em exercicio do cargo de juiz federal, nos mezes de outubro e dezembro de 1902 e nos de janeiro e fevereiro do corrente anno, tora-se necessario que informe, com a urgencia, não só qual foi o impedimento do juiz federal, mas tambem a quem foi paga a gratificação ao lugar de juiz substituto naquilles periodos.

—Remetteu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Paraná a patente do coronel da mesma milicia na comarca de Guarapuava no dito Estado Gustavo Adolpho Virmond.

Requerimentos despachados

Silvino Rolim. — Indeferido.

Melchiodo Cordeiro Muniz Falcão. — Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao Dr. Joaquim Mathews dos Santos, leate da Faculdade de Medicina da Bahia, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na fórmula da lei, em prorrogação á que foi concedida pela directoria da mesma faculdade, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Padre Antonio Rabello de Miranda Costa. — Prove não só desde quando deixou de receber a congrua, mas tambem o motivo por que cessou o pagamento.

Antenor de Souza Leite, pedindo matricula no 2º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, na dependencia de uma cadeira do 1º em que foi reprovado. — Indeferido.

Eugenio Augusto Müller, pedindo validade dos exames de portuguez, francez, allemão, arithmetica, physica e chimica, historia universal e desenho, prestados no terceiro anno do Collegio Militar. — Deferido sómente quanto ao exame de arithmetica ; indeferido quanto aos outros por não serem finais.

José Bonifacio Burlamaqui de Moura, bacharel em sciencias juridicas, pedindo dispensa dos exames de economia politica e direito administrativo, afim de concluir o curso juridico-social. — Mantenho o despacho de 10 de janeiro ultimo.

Engenheiro Estanislau Luiz Bousquet, preparador da Escola Polytechnica do Rio Janeiro, pedindo seja incluída, no proximo orçamento do Ministerio da Justiça, a necessaria verba para pagamento dos vencimentos a que tem direito, por haver exercido o lugar de preparador interino da mesma escola durante o periodo de 25 de abril de 1901 a 14 de janeiro de 1902. — Prove o petitorio que allega relativamente á resolução tomada pelo Congresso Nacional, de dever ser solicitada por este Ministerio a verba a que se refere.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 9 do corrente:

Foram transferidos os 3ªs supplentes de delegado Agostinho da Silveira Mendonça, da 10ª para a 16ª circumscripção, e José João de Miranda Nunes, desta para a 10ª.

Foi demittido, a bem da moralidade do estabelecimento, Americo de Menozes, do lugar de professor da Colonia Correccional dos Dous Rios.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Larangeiras, Riachuelo e Socorro, Estado de Sergipe, Luiz Pereira de Souza ;

Foi nomeado para o mesmo lugar Firmo Rolomberg de Oliveira.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes:

Sem vencimentos, ao praticante do serviço de Estatística Commercial, Leopoldo Rocha, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Com soldo, na fôrma da lei, ao guarda da Alfandega do Pará Isaac Barreira do Amaral; ao sargento da força dos guardas da mesma alfandega, José Lopes Sobreiro Caldas; ao sargento da força dos guardas da Alfandega de Santos, Antonio Gonçalves Chaves e ao guarda da mesma alfandega, João Collio dos Santos; ao guarda da Alfandega de Manaus, José de Sant'Anna Pinto, para tratamento de saúde;

Com vencimentos, na fôrma da lei, ao 1º escripturário da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, Avelino Salustiano Fernandes dos Reis, e ao 2º escripturário da Alfandega de Penedo, Jovino Martins, para tratamento de saúde;

Em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na fôrma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturário da Delegacia Fiscal em Sergipe Leonidio Fernandes de Oliveira, para tratamento de saúde.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Julio da Costa Pereira, pedindo cumprimento de alvarás sobre pagamento de apolices entradas.—Pago o sello federal da petição alludida no parecer do Contencioso, cumpram-se os alvarás.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 185—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.472, de 28 de maio ultimo, resolveu autorizar-vos a providenciar afim de ser despachado, livre do pagamento das taxas de armazenagem e capatazia, o material electrico importado para as Casas de Correção e Detenção e a que se refere o officio desta directoria n. 164, de 27 do referido mez de maio, dirigido a essa inspectoría.

N. 186—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 109, de 3 de março findo e interposto por Laemmer & Comp. do acto pelo qual essa inspectoría, de accordo com as decisões das Comissões de Tarifa e Arbitral, declarou estar sujeito ao pagamento da taxa de 350 réis, do art. 612 da Tarifa, como—liso para escrever—o papel contido em 52 fardos, submettido a despacho pela nota n. 10.649, de dezembro do anno passado, e que os reocorrentes consideram como—assetinado para impressão—para a taxa de 100 réis, do mesmo artigo, resolveu, por acto de 18 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer emitido pelo mesmo conselho, negar provimento ao recurso em questão, por ter sido a mercadoria bem classificada por essa repartição.

N. 187—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requerer a *Societé Anonyme de la Sucrerie de Lorena*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho livre de

direitos, nos termos do art. 2º, letra c, n. VII, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, do material mencionado na inclusa relação e destinado ao engenheiro central de Lorena, de propriedade da requerente.

N. 188—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição do Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.654, de 8 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 214 grelhas de ferro e uma caixa contendo tres distilladores, vindas da Europa nos vapores *Terence* e *Tennysen*, por intermedio da casa Lage Irmãos e destinados ao mesmo Ministerio.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 30—Communico-vos, para os devidos fins, que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro de 21 de novembro ultimo, foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal 10 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, de ns. 274.453 a 274.462, de propriedade do Leonidas Gonçalves Barbosa, para garantia da responsabilidade de José Paulino da Silva Pirés no cargo de thesoureiro da Agencia do Correio de Santos, Estado de S. Paulo.

N. 31—Communico-vos, para os devidos fins, que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 30 de setembro do anno passado, foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal nove apolices da divida publica de ns. 11.826 a 11.828, 15.042, 35.250 a 35.252, 44.178 e 47.701, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de propriedade de Albano Raymundo da Fonseca Marques, para garantia de parte da fiança de Godofredo Paiva no lugar de thesoureiro da agencia do correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 62—Tendo o pharmaceutico Bolivar Bastos Ribeiro requerido permissão para, como praticante, frequentar esse laboratorio, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, que informeis a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22—Junto vos transmitto o incluso titulo definitivo de nacionalização da barçaça *Estrella d'Alva*, expedido em virtude do requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 2, de 13 de março proximo passado, afim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello na importancia de 20\$000.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 9 de junho de 1903

Pelo Sr. director:

Carlota Vicencia Castrioto e outros, pedindo transferencia dos terrenos de marinhãs ns. 97 e 572, em Nitheroy.—Pago o sello federal dos documentos de fls. 90 e 91, volta o processo.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1903

João José de Almeida.— Transfira-se.
Rita Alves Soares.— Transfira-se.
Alberto Ferreira Reis.— Transfira-se.
Manoel José Martins.— Transfira-se.

Manoel Octaviano de Magalhães.— Transfira-se.

Manoel Lino Figueira.— Transfira-se.

José Gaspar da Rocha Junior.— Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José de Oliveira Pereira.— Transfira-se.

Leopoldo Berg.— Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Joaquim Ferreira dos Santos.— Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

Octaviano da Cruz Senra.— Transfira-se.

Cesar Augusto Bordallo.— Transfira-se.

E. Freire.— Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da Antiga Sé.— Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

José Francisco da Silva.— Já se achando o immovel inscripto em seu nome, archive-se esta petição.

José Francisco da Silva.— Já tendo sido attendido, archive-se.

José da Silva.— Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Dr. Joaquim Ferreira dos Santos Lima.— Prove o direito de dispor.

Manoel Lopes Carneiro.— Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Maximiano Antonio Ramos.— Junto as declarações de que trata o art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Dr. Pergentino da Costa Lobo.— Consul-tando a tabella annexa ao decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, ficará o supplicante sabendo qual a taxa a pagar para transmissão entre conjuges.

No auto de apprehensão lavrado contra o negociante José Labanca, deu o Sr. Dr. director o seguinte despacho:

«Com a divulgação da noticia do ultimo desfalque occorrido na Casa da Moeda, ordenou esta directoria que os agentes fiscaes do imposto do consumo visitassem as casas commerciaes licenciadas pelo Ministerio da Fazenda para a venda do estampilhas do sello adhesivo. Por essa occasião, o agente fiscal Homem Bom Justo Cavalcanti verificou que José Labanca, estabelecido á praça Coronel Tamarindo n. 18 (largo de S. Francisco de Paula), vendia não só estampilhas do sello adhesivo como sellos do Correio e, como não se supprime daquellas directamente nesta Recebedoria e nem apresentasse a licença que o habilitava para a venda dos sellos, apprehendeu uns e outros.

Tomando conhecimento do facto, esta directoria, verificando serem legitimas tanto as estampilhas como as formulas do franquia, mandou-as entregar ao respectivo dono, que provou ter licença, já do Ministerio da Fazenda, já da Administração dos Correios para esse ramo de negocio, tendo ficado, entretanto, constatado que o mesmo José Labanca jámais comprara estampilhas nesta Recebedoria.

Em sua defesa e com justificação de folhas, prova o autoado que obtinha as estampilhas de que carecia por intermedio de José Antonio de Almeida Gonzaga, á rua do Hospicio n. 2, casa igualmente licenciada pelo Ministerio da Fazenda para esse genero de negocio.

Ha neste facto uma irregularidade, que, entretanto, não constitue infracção regulamentar e que não é attingida pelo art. 68 do decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900, pelo que julgo improcedente o auto de fl. 2º e recorro deste meu despacho para o Sr. Ministro da Fazenda, para que, se dignando tomar conhecimento do occorrido, resolva sobre a conveniencia de ser ou não mantida ao alludido Labanca licença que lhe foi concedida, por acto de 23 de dezembro de 1901.

No auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra o negociante Eduardo Lopes da Silva, deu o Sr. Dr. director o seguinte despacho:

«Visto estar provada a infração de que se occupa o auto de fl. 2, julgo o procelente a impoñho ao infractor Eduardo Lopes da Silva, estabelecido á rua Assis Carneiro n. 50, freguezia de Inhamita, a multa de 500\$, minimo do art. 27, lettra E, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.»

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de junho de 1903

N. 715—Ao director do Expediente do Theouro Federal, requisitando a remessa dos processos a que se referem os officios ns. 57 e 48, de 30 do mez proximo passado.

Despachos em 9 de junho de 1903

Companhia Vigilancia, relação dos seguros effectuados de janeiro a março proximo findo. —Inteirado.
Marietta A. Fontana.—Inteirado.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 8 de junho de 1903

A Contadoria da Marinha, declarando que ao commissario de 1ª classe, reformado, capitão de mar e guerra Victor Maria de Guimarães Yelloso devem ser pagos os vencimentos do cargo de commissario da Repartição da Carta Maritima, como licenciado, até a data em que terminou o inventario da entrega dos objectos sob sua responsabilidade; devendo considerar-se o mesmo commissario, dessa data em diante, como exonerado do referido cargo e cabendo ao seu substituto, legalmente nomeado, os vencimentos marcados em lei (aviso n. 691).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

A Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar entregar ao cruzador *Primiro de Março* a lancha com todos os pertences que, por aviso n. 150, de 2 de abril ultimo, lhe foi mandada, empregar no serviço de socorro naval (aviso n. 695).—Communicou-se ao Quartel General.

A directoria da Escola Naval, declarando, com relação á proposta do 1º tenente José Francisco Martins Guimarães para exercer as funções de lente substituto da 2ª secção do curso da marinha, visto achar-se em comissão do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um dos lentes substitutos dessa secção, que não pôde o referido official servir em comissão de terra, á vista do disposto no art. 8º da lei n. 2.296, de 18 de junho de 1873 (aviso n. 699).

Requerimento despachado

Cabó do corpo de marinheiros nacionaes Raymundo Joaquim.—Indefirido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, concedeu-se licença ao alferes reformado do exorcito João Candido da Silva Muricy para transferir sua residencia do Estado de S. Paulo para o do Paraná.

Expediente de 3 de junho de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 52:325\$998, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 1:801\$800; a Azevedo Alves & Irmão 7:309\$280; a Borlido, Moniz & Comp. 1:273\$; a F. Nicoláo & Comp. 672\$; a Freitas Labbat & Comp. 73\$; a Freire, Veira & Comp. 7:805\$49; a Gonçalves Castro & Comp. 850\$; a Luiz Mendonça 1:998\$; a Noves & Comp. 4:103\$324; a Pacheco Lual & Moreira 4:650\$; a Rodrigo Vianna 1:076\$527 e a Vicente da Cunha Guimarães 19:958\$127 (aviso n. 393); De 12:2250 ao alferes-alumno Luiz Gonzaga Borges Fortes (aviso n. 398);

De 1:708\$156, sendo: a Antonio Joaquim Teixeira 68\$800; ao *Correio da Manhã* 138\$300; á Companhia União 324\$; a F. Briguiet & Comp. 310\$; á *Gazeta de Noticias* 90\$; a Luiz Macedo 253\$533; á *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* 501\$918 e á *Societé Anonyma. O País* 22\$500 (aviso n. 399).

— Ao intendente geral da guerra, fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

Corumbá—Etapa, 1\$192; extraordinarios, 837 réis; forragem, 2\$405; farragem, 142 réis.

Ladario—Etapa, 1\$311; extraordinarios, 921 réis.

Coimbra—Etapa, 1\$490; extraordinarios, 1\$046.

Cuyabá—Etapa, 1\$627; extraordinarios, 1\$258.

— Ao chefe do Estado Maior do Exorcito: Concedendo dous mozes de licença, em prorrogação, ao tenente medico de 5ª classe do exorcito Dr. Rodrigo de Araújo Aragão Bulcão.

Mandando: Pôr á disposição da Direcção Geral de Engenharia, á fim de servir como auxiliar, o alferes do 3º batalhão de infantaria Mario Clementino de Carvalho;

Servir addido ao 6º batalhão de artilharia o 2º tenente do 1º regimento da mesma arma Manoel Rios de Moura.

Transferindo para o 14º batalhão de infantaria o alferes do 40º Raymundo Bayma Serra Martins.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1903—N. 63.

Sr. director geral de saude—O secretario do Hospital Central do Exorcito Guilherme Midosi Pereira da Nascimento consulta si da combinação dos arts. 68 a 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 476, de 6 de agosto de 1891, com o art. 57 do regulamento approved pelo de n. 397, de 7 de abril de 1890, lhe competem os deveres e direitos conferidos ao antigo escrivão pe os regulamentos de 1857 e 1814; si o regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro 1896, na parte referente aos hospitacs militares, nullifica os dispositivos concernentes ás funções do antigo escrivão, hoje secretario; si, verificada a hypothese de competirem ao secretario as attribuições do antigo escrivão, todos os documentos devem ser conferidos por elle autos do subirem á presença do director e sub-director do hospital, e, suscitadas duvidas fóra de tempo quanto a valores pertencentes á Fazenda Nacional e que não possam ser resolvidas por meio de observação nos documentos, a quem cabe consultar e qual o meio de corrigir qualquer engano nos processos.

Em solução a tal consulta, que acompanhava a informação n. 145, de 29 de dezembro ultimo, da 1ª secção dessa direcção, vos declaro, para os fins convenientes, que, sendo procedentes os esclarecimentos prestados na dita informação e no officio que em 22 de

novembro anterior vos dirigiu o director do referido hospital, deverão ser enviadas ao consultante cópias authenticas da informação e officio citados, com recommendação expressa de pautar seus actos pelos moldes do exposto nestes e pôr em dia com a maxima brevidade toda a escripturação que se acha em atraso de longa data, a fim de effectuar-se o necessario exame.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos de spichulos

Dia 9 de junho de 1903

Capitão Gregorio do Paiva Meira, averbação de serviços na sua fide officios.—Indefirido.

Segundo sargento Affonso de Araujo Lima, reforma.—Apresente a certidão da junta que o inspeccionou.

Soldado reformado Anacleto Pereira Ramos, provisão de reforma.—Dê-se certidão.

Bacharel Henrique Ewbank Tamborim, pagamento do quantitativo para o enterramento do seu finado tio marechal Ewbank.—Indefirido.

João Gomes Santarém, amannuense da Intendencia da Guerra, 90 dias de licença.—Indefirido, em vista da informação da mesma repartição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1903

Mario Graça, pedindo os favores do montepio, em beneficio de seus irmãos e tutelados Abelardo, Euclydes, Luiz, Noemia, Guiomar e Aracy, filhos da Gabriel Henrique da Graça, ajudante de guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil.— Prove qual a verdadeira data do nascimento do seu irmão Abelardo, si 22 de junho ou 22 de julho de 1882, e apresenta as certidões do seu nascimento e do nascimento de suas irmãs Izolima e Iraecma, convindo que estas, si estão vivas e solteiras, reclamem a parte da pensão que lhes compete.

João Carlos Greenhalgh, communicando para os effeitos do montepio, o casamento de sua filha Zulmira Greenhalgh.—Faca a declaração de accordo com a lei.

O mesmo, pedindo para pagar as contribuições do seu montepio no Theouro Federal.—Não veio o documento que devia acompanhar a sua petição.

Antonio Ferreira Alves dos Santos, pedindo, em favor dos menores, seus tutelados, Julia, Ernestina, Marietta, Luiza, Hildebrando e Almeirinda, reversão da pensão do montepio que precibia a mãe dos mesmos menores, D. Eliza Amelia da Silva.—Defirido.

D. Otívia Romero da Silva, recorrendo para o Ministerio da Fazenda, do despacho desta Directoria que indefiriu a sua pretensão ao montepio.—Apresente a petição do recurso.

Aurelio Francisco Tavares.—A declaração está em ordem; quanto ao outro pedido, só a repartição arrematadora poderá satisfazelo.

Alexandre Pereira da Fonseca.—Compareça na 2ª secção desta Directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 4 de junho de 1903

Enviaram-se ao Ministerio das Relações Exteriores os dados estatísticos sobre imigração para os Estados da Republica durante o anno de 1901, com excepção dos de Piahy, Parahyba do Norte e Santa Catharina, que

ainda não foram recebidos por este Ministério, afim de serem presentes à legação da Austria Hungria.

Dia 9

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de ser sustada a confecção de trabalhos de impressão, confiados por essa repartição á Directoria Geral de Estatística.

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 72, de 25 do mez findo, que nenhum inconveniente ha em que sejam encaixotados no Observatorio do Rio do Janeiro, sob a direcção do mecanico da comissão encarregada do levantamento da carta geral da Republica, os instrumentos e mais objectos a ella pertencentes o que tem de seguir para o Estado do Rio Grande do Sul.

— Declarou-se ao director da Directoria Geral de Estatística, ter este Ministerio providenciado no sentido de serem executados na Imprensa Nacional os trabalhos da Repartição Geral dos Correios.

— Remettou-se, para que digam a respeito, aos fiscos da *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, em Manáos e Belém, o requerimento em que essa companhia requer suppressão, na primeira linha de navegação, de Belém a Manáos, das escalas Urucavá e Silves.

Requerimento despachado

Dia 9 de junho de 1903

Americo Maurity Bordini, pedindo para ser nomeado praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 9 do corrente foi prorogada, por 90 dias, com metade do ordenado,

nos termos do art. 2º, § 1º, do decreto n. 4.434, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o conforento de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Geraldo Fernandes, para tratar de sua saúde.

Expediente de 9 de junho de 1903

Declarou-se:

A Prefeitura do Districto Federal que, tendo o Congresso Nacional mandado transferir á municipalidade do referido districto, as estradas da Tijuca, da Gavea e do Jardim Botânico, e supprimido na mesma occasião a consignação por onde corria a despeza com a respectiva conservação, só por outro acto legislativo poderá este serviço voltar á responsabilidade da União;

— Ao governador do Estado do Amazonas que a construcção de que encarregou o engenheiro Alberto Armand Ricci, de uma estação de embarque de passageiros no local da actual ponte dos catraeiros no littoral da cidade de Manáos não pôde ser levada a effeito sem perturbar de muito o plano geral de melhoramento do respectivo porto, contractado pelo Governo Federal com a Companhia *Manáos Harbour, Limited*.

— Expediu-se aviso ao director da Estrada de Ferro do Paraná, autorizando a construcção de um novo desvio na estação de Sarriaha.

— Attendendo ao que requereu o representante da Companhia arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana e de accordo com o que informou o respectivo engenheiro fiscal em officio n. 563 bis, de 11 de abril ultimo, resolveu-se permittir a construcção de uma obra de arte supplementar no kilometro 416+337, da mesma estrada, cuja despeza, na importancia de 8:116:585, deve, de conformidade com o disposto na clausula VII do contracto de arrendamento, ser levada á conta do augmento do capital inicial.

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1903

T. Atahualpo Guimarães e outros, pedindo a parada dos trens nocturnos na estação de Pombal. — Indeferido, á vista das informações. — Companhia Centros Pastoris do Brazil, pedindo o restabelecimento da parada dos trens S 5 e S 6 nas estações do Paty e Casal. — Estando em estudos a organização de novo horario dos trens da Estrada de Ferro Central do Brazil, nessa occasião será attendida a supplicante.

Dia 9

Manoel Augusto Brasileiro Motta, pedindo relevação de armazenagem imposta a quatro volumes despachados na Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de janeiro proximo passado, do Engenho de Dentro para a estação inicial da mesma estrada. — Indeferido, á vista das informações.

— Frontino José de Mello, ex-empregado da Inspeção. Geral das Obras Publicas, pedindo ser nomeado escripturario dessa repartição. — Indeferido.

— Jorge Claussen, pedindo autorização para, por si ou companhia que organizar, construir, usar e gosar, pelo prazo de 90 annos, obras de um porto na vizinhança do logar Tramandahy. — Requeira ao Congresso Nacional.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 9 do corrente foi declarada sem effeito a que concedeu a Satyro de Azevedo, carteiro da agencia de Santos, em S. Paulo e a Luiz Gonzaga Collares, carteiro da agencia de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, autorização para permutarem os respectivos logares, conforme requereram.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Genova

Relatorio do 4º trimestre de 1902

— NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação neste trimestre accentuou-se com augmento das embarcações entradas do Brazil e pequena diminuição nas saídas.

Entraram 27 vapores estrangeiros com 61.127 toneladas de registro e 2.092 tripulantes, com mercadorias no valor de 3.418.935 libras italianas, resultando, em confronto com o trimestre precedente, o augmento de 11 embarcações.

Zarpam 16 vapores tambem estrangeiros, arqueando 26.549 toneladas e com 921 pessoas de tripulação, transportando generos de no valor de 4.921.765 libras; portanto, houve a diminuição de seis embarcações em relação ao 3º trimestre. O mappa n. 1 demonstra o movimento operado.

IMPORTAÇÃO

Os valores das mercadorias importadas no citado periodo excederam em 67.700 libras e os das exportadas por Genova em 462.540 libras, em relação ao anterior trimestre.

A importação constou dos 13 artigos descriptos no mappa n. 2, entre os quaes dois apparecem pela primeira vez e em pequenas quantidades neste mercado: o milho e a quina. Sómente no ago velho deu-se diminuição no valor de 31.485 libras. Os outros artigos concorreram para o augmento do citado algarismo de 677.000 libras no valor total da importação e na proporções seguintes:

Borracha 441.875 libras; café 224.500 libras e os outros productos 42.130.

Os artigos principaes que pelas quantidades apresentaram excedencia foram os seguintes:

Borracha, quantidade importada 58.610 kilogrammas, excedencia 52.850 kilogrammas ou 917 %.

Cacão, quantidade importada 42.900 kilogrammas, excedencia 12.900 kilogrammas ou 43 %.

Café, quantidade importada 2.774.770 kilogrammas, excedencia 251.276 kilogrammas ou 8 %.

As oscillações nos preços do café resumiram-se assim:

Outubro — Começou o mez com ligeira alta nas vendas a prazo e nas offertas do Brazil; vendas diminutas, porém, e motivadas pela esperança da decretação da diminuição da taxa aduaneira que grava esse nosso producto, esperança que vão foi alimentada por todo o mez.

Os preços correntes que vigoraram foram os seguintes:

Bahia, ordinario, de 65 a 66 libras e o superior de 67 a 75;

Rio, ordinario, de 76 a 78 libras e o superior de 90 a 98;

Santos, natural, de 82 a 90 libras e o superior de 96 a 100.

Novembro — Ainda na 1ª quizeana perdurou no commercio a esperança acima apontada diminuição dos direitos, sendo as offertas do Brazil mais convenientes. Na 2ª quizeana os negocios melhoraram, visto ter sido adiado o accordo commercial existente entre a Italia e o Brazil, mantendo-se o *statu quo* dos direitos de importação sobre o café; mas os preços conservaram-se os mesmos de outubro, soffrendo leves modificações as qualidades seguintes:

Rio, ordinario, cotado de 76 a 82 libras por 100 kilogrammas;

Santos, natural, de 75 a 84 libras.

Dezembro — O mercado foi muito fraco, sendo as offertas sempre oscillantes e seguidas de contra offertas tendentes á baixa; as vendas a prazo foram firmes e o commercio forneceu-se unicamente do indispensavel.

Os preços no fim do anno foram os seguintes:

Bahia, ordinario, de 65 a 66 e o superior de 67 a 70 libras;

Rio, ordinario, de 75 a 82 e o superior de 90 a 98 libras;

Santos; natural, de 72 a 84 e o superior de 90 a 100 libras.

O commercio de transitio pelo porto de Genova e destinado aos portos de Oriente, Trieste e Sul da Italia foi ainda mais importante que o assignalado no precedente relatorio. Até então não tinha sido tão grande e está comprovado o augmento sensivel que se tem operado e a tendencia de muito maior consumo na Turquia, Syria, etc.

Elevou-se a 3.736.560 kilogrammas ou 62.276 saccas, representando esta cifra os 190 % do trimestre precedente ou 113 % da quantidade do café que por este porto transitou desde o dia 1 de janeiro a 30 de dezembro. Em conclusão: no 4º trimestre de 1902 o café em transitio foi superior de 585.839 kilogrammas ou 9.764 saccas ao importado directamente por este porto ou praça.

Com satisfação informo que desde o principio do anno que findou foi legalmente estabelecida em Genova a casa commercial brasileira de propriedade da firma Cintra Ferreira & C., que vende exclusivamente café brasileiro, constando a este Consulado que ultimamente

estendeu as suas vendas ás praças do Oriente, coma já tinha antes feito com triestre.

Fundou-se tambem uma outra casa brasileira sob a firma de Jordano Machado, com succursal em Milão, residindo o Sr. Machado na Suissa. Essa casa vende principalmente as nossos cafés e dedica todos os seus esforços ao desenvolvimento de tão importante commercio.

Assignalo com satisfação, repito, tão auspicioso facto pela circumstancia de serem aquellas as unicas casas inteiramente nacionaes fundadas e estabelecidas na Italia.

EXPORTAÇÃO

Como se vê do mappa n. 3, a exportação foi contituida por 59 artigos com preponderancia dos seguintes: vinhos, marmores, carvão de pedra, algodão em fios, tecidos de algodão, fructas seccas, enxofre, drogas e queijos todos com sensivel augmento, exceptuados o marmore e o algodão em fio, em comparação com 3º trimestre.

Entretanto, como foi dito no principio deste relatorio a exportação foi superior de 402.500 liras ou 13 % á do anterior trimestre.

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

Encerrou-se o trimestre e o anno de 1902 com cambio quasi ao par, como se vê do mappa n. 4. Desappareceu, por assim dizer, o agio das moedas franceza e ingleza sobre a italiana, circumstancia importantissima e que denota as boas condições financeiras e economicas deste Reino.

Não soffreram modificações as taxas de desconto. Os preços dos fretes tiveram a diminuição de 10 liras para Pernambuco, Bahia, Rio e Santos.

EMIGRAÇÃO

Continuando suspensa a emigração subsidiada para o Brazil, cifrou-se a expontanea em 2.496 pessoas, quasi toda para S. Paulo. O mappa n. 5 demonstra esse movimento com a discriminação das

companhias de navegação que effectuaram os competentes transportes.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Genova, 7 de abril de 1903.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES MARTINS,

Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Genova no 4º trimestre de 1902

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Estrangeiras a vapor com carga.....	24	51.949	1.795	Liras italianas 3.418,905
Estrangeiras a vapor sem carga.....	3	6.208	207	
Total.....	27	61.127	2.002	

SAIIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Estrangeiras a vapor com carga.....	15	25.327	868	Liras italianas 4.921.765
Estrangeiras a vapor sem carga.....	1	1.222	55	
Total.....	16	23.549	921	

N. 2 — Quantidade dos generos importados do Brazil, no porto de Genova, no 4º trimestre de 1902, e preços correntes dos mesmos em liras italianas e em moeda nacional ao cambio de 27 dinheiros, comparados com os que vigoraram no 3º trimestre

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS ITALIANAS OU RO POR 100 KILOGRAMMAS	QUANTIDADE IMPORTADA	Terceiro trimestre						Quarto trimestre							
				PREÇOS POR CEM KILOGRAMMAS													
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO			
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis		
Aço velho.....	Kilos	Liras 1	37.390	75	26\$475	Idem	Idem	Idem	Idem	75	26\$475	Idem	Idem	Idem	Idem		
Algodão.....	»	» 3	380	—	—	—	—	—	—	120	42\$360	»	»	»	»		
Ananazes.....	»	» 1	9.125	—	—	—	—	—	—	120	42\$360	»	»	»	»		
Borracha.....	»	Livre	58.610	825	29\$755	Idem	Idem	Idem	Idem	835	29\$755	»	»	»	»		
Cacáu.....	»	Liras 100	42.900	175	61\$775	»	»	»	»	170	50\$010	»	»	167	58\$951		
Café.....	»	Para.....	»	» 130	60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
		Bahia.....	»	»	220.090	68	24\$001	Idem	Idem	67	23\$651	68	24\$001	Idem	Idem	66	23\$298
		Rio.....	»	»	255.360	87	30\$711	86	30\$358	Idem	Idem	86	30\$358	»	»	Idem	Idem
		Santos.....	»	»	2.675.181	92	32\$476	Idem	Idem	90	31\$770	92	32\$476	89	31\$117	88	31\$064
Chifres.....	»	Livre	11.585	75	26\$475	»	»	Idem	Idem	75	26\$475	Idem	Idem	Idem	Idem		
Ferro velho.....	»	Liras 1	604.280	6	2\$118	»	»	»	»	5	1\$765	»	»	»	»		
Milho.....	»	» 7,50	10.000	—	—	—	—	—	—	12	4\$236	13	4\$589	»	»		
Quina (cascas).....	»	Livre	3.100	—	—	—	—	—	—	220	77\$660	Idem	Idem	»	»		
Recino (sementes).....	»	»	4.750	—	—	—	—	—	—	21	7\$413	»	»	»	»		
Unhas de boi.....	»	»	7.940	13	4\$589	Idem	Idem	Idem	Idem	13	4\$589	»	»	»	»		
Zinco velho.....	»	»	2.575	—	—	—	—	—	—	55	19\$115	»	»	»	»		

Observação

No quarto trimestre passaram em transitio pelo porto de Genova, com destino aos portos do Sul da Italia e Levante, 3.736.560 kilogrammas do café, equivalente a 62.276 saccas.

N. 3 — Quantidade dos generos exportados do porto de Genova para o Brazil, no 4º trimestre de 1902, e preços correntes dos mesmos em liras italianas e em moeda nacional ao cambio de 27 d., comparados com os que vigoraram no terceiro trimestre

GENEROS	PESO-OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS ITALIANAS, OU RO, POR 100 KILOGRAMMAS	QUANTIDADE EXPORTADA	Terceiro trimestre						Quarto trimestre					
				PREÇOS POR CEM KILOGRAMMAS						PREÇOS POR CEM KILOGRAMMAS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Aguas mineraes.....	Kilos.	—	6.483	20	78060	Idem	Idem	Idem	Idem	20	78060	Idem	Idem	Idem	Idem
Algodão em fios.....	»	—	230.519	192	678776	»	»	»	»	196	628188	»	»	»	»
Alhos.....	»	—	21.962	38	138411	»	»	»	»	38	138411	»	»	»	»
Animaes vivos.....	Cabs.	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arroz.....	Kilos.	—	68.465	38	138414	Idem	Idem	40	148120	38	138414	37	138061	Idem	Idem
Artigos para fumantes.....	»	—	2.424	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Azeite de oliveiras.....	»	—	84.466	123	418478	124	438772	Idem	Idem	128	458184	124	438772	Idem	Idem
Azeitonas.....	»	—	28.280	45	158885	Idem	Idem	»	»	45	158885	Idem	Idem	»	»
Balatas.....	»	—	5.600	—	—	—	—	—	—	10	38530	»	»	»	»
Borracha em obras.....	»	—	2.388	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Botões diversos.....	»	—	4.040	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabos electricos.....	»	—	4.923	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canhamo.....	»	—	21.349	107	378771	Idem	Idem	Idem	Idem	106	378418	Idem	Idem	Idem	Idem
Carbureto de calcio.....	»	—	26.822	35	128355	»	»	»	»	35	128355	»	»	»	»
Carvão mineral.....	»	—	310.486	—	—	—	—	—	—	27	98581	»	»	»	»
Cebolas.....	»	—	51.640	18	68954	Idem	Idem	Idem	Idem	18	68354	»	»	»	»
Cereaes diversos.....	»	—	14.790	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chapêos de feltro.....	»	—	454	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» » palha.....	»	—	2.900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chocolate.....	»	—	4.888	275	978075	Idem	Idem	Idem	Idem	275	978075	Idem	Idem	Idem	Idem
Citrato de magnesia.....	»	—	4.325	200	708600	»	»	»	»	200	708600	»	»	»	»
Comestiveis diversos.....	»	—	9.377	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conservas animaes.....	»	—	5.613	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» vegetaes.....	»	—	5.624	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Drogas.....	»	—	162.488	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Enxofre.....	»	—	185.145	13	48589	Idem	Idem	Idem	Idem	13	48589	Idem	Idem	Idem	Idem
Feijão.....	»	—	35.980	24	88472	»	»	»	»	24	88472	23	88149	25	88825
Fructas seccas.....	»	—	204.067	70	248710	»	»	»	»	68	248004	65	228945	64	228592
Generos diversos.....	»	—	37.527	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de musica.....	»	—	4.061	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Leite condensado.....	»	—	65.980	105	578065	Idem	Idem	Idem	Idem	105	378065	Idem	Idem	Idem	Idem
Licores.....	»	—	698	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mannã.....	»	—	3.402	405	1428965	400	1418400	Idem	Idem	392	1388376	387	1308611	388	1368964
Manteiga.....	»	—	55.299	300	1058900	302	1068906	Idem	Idem	302	1068906	Idem	Idem	Idem	Idem
Machinas.....	»	—	99.994	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marmore.....	»	—	373.908	13	48589	Idem	Idem	Idem	Idem	13	48589	44	48942	Idem	Idem
Massas alimenticias.....	»	—	108	50	178650	53	188709	»	»	50	178650	Idem	Idem	»	»
» de tomates.....	»	—	27.642	34	128002	Idem	Idem	»	»	36	128708	»	»	37	138061
Medicinaes (productos).....	»	—	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mortadella, presuntos e salames.....	»	—	11.264	220	778660	Idem	Idem	Idem	Idem	215	758895	Idem	Idem	Idem	Idem
Movéis.....	»	—	1.026	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Obras impressas.....	»	—	10.625	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo de algodão.....	»	—	31.606	63	228239	Idem	Idem	Idem	Idem	66	228298	64	228592	Idem	Idem
» para machinas.....	»	—	890	70	248710	»	»	»	»	73	258769	Idem	Idem	»	»
Palha para chapêos.....	»	—	1.174	180	638540	»	»	»	»	180	638540	»	»	»	»
» » vassouras.....	»	—	4.900	45	158885	»	»	»	»	45	158885	»	»	»	»
Papel.....	»	—	76.857	65	228945	»	»	»	»	65	228945	»	»	»	»
Peixes salgados.....	»	—	12.912	65	228945	»	»	»	»	68	248004	67	228651	»	»
Queijos.....	»	—	157.337	155	548715	»	»	»	»	155	548715	153	548009	»	»
Roupa feita.....	»	—	4.286	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Seda.....	»	—	1.007	4.300	15178900	Idem	Idem	Idem	Idem	4.300	15178900	Idem	Idem	Idem	Idem
Tecidos de algodão.....	»	—	218.959	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» » lã.....	»	—	609	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» » seda.....	»	—	454	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tipos para imprensa.....	»	—	1.085	225	798425	Idem	Idem	Idem	Idem	225	798425	Idem	Idem	Idem	Idem
Valores.....	Liras	—	121.285	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Velas.....	Kilos	—	450	120	428360	Idem	Idem	Idem	Idem	120	428360	Idem	Idem	Idem	Idem
Vinhos.....	»	—	2.465.585	22	78766	23	88119	»	»	22	78766	24	88472	22	78766

N. 4 — Quadro das cotações dos cambios, taxa de desconto e fretamentos de embarcações na praça do Genova, no 4º trimestre de 1902

CAMBIOS				TAXAS DE DESCONTOS			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Liras Italianas	Liras Italianas	Liras Italianas		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre a França.....	100,04	100,09	100,03	Banco Nacional.....	5 %	Idem	Idem
> a Inglaterra.....	25,15	25,13	25,15	Bancos diversos.....	5 % a 6 %	Idem	Idem
				Em praça.....	4 ½, 4 ¾, 5 %	Idem	Idem

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Liras Italianas	Liras Italianas	Liras Italianas
Mãos.....	45	Idem	Idem
Pará.....	40	>	>
Pernambuco.....	60	>	>
Bahia.....	60	>	>
Rio de Janeiro.....	25	>	>
Santos.....	25	>	>

N. 5 — Mappa dos immigrants partidos do porto de Genova para o Brazil, no 4º trimestre de 1902, discriminados pelas Companhias que os transportaram

MESES	IMMIGRANTES PARTIDOS POR CONTA DE CONTRACTOS CELEBRADOS COM GOVERNOS ESTADUAES				IMMIGRANTES PARTIDOS POR CONTA PROPRIA	TOTAL
	Navigazione Generale Italiana	Companhia La Veloco	Companhia Ligure Brazilianna	Companhias diversas		
Outubro.....	—	—	—	—	996	996
Novembro.....	—	—	—	—	959	959
Dezembro.....	—	—	—	—	511	511
Totales.....	—	—	—	—	2.496	2.496

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 9 DE JUNHO DE 1903

Presidência do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Comparoceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Henrique Dodsworth e Affonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

N. 551—Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, Antonio Francisco Pereira; recorrido, o juizo.—Deram provimento ao recurso para ser incluido o recorrente no alistamento.

N. 552—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Manoel Ponciano de Campos; recorrido, o juizo.—Negaram provimento ao recurso.

N. 553—Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; recorrente, Elyseu de Medeiros Farias; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 551.

N. 554—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; recorrente, José Alves Ribeiro Cirno; recorrido, o juizo.—Negaram provimento ao recurso.

N. 555—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Pedro Galvão de Pinho França; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 551.

N. 556 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, Florindo Luiz de Sá Barbosa; recorrido, o juizo.—Idem.

N. 557 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Dario Ferreira Carneiro; recorrido, o juizo.—Negaram provimento ao recurso.

N. 558 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; recorrente, João Francisco Moreira; recorrido, o juizo.— Idem.

N. 559 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; recorrente, Manoel Galvão Vieira Pires; recorrido, o juizo.— Decisão identica ao de n. 551, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 560 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Francisco Leal; recorrido, o juizo.— Decisão identica ao de n. 551.

N. 561 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrido, Elias Cavaleante de Albuquerque; recorrido, o juizo.—Negaram provimento ao recurso.

N. 562 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, João Ferrand; recorrido, o juizo.— Decisão identica ao de n. 551.

N. 563 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; recorrente, João Gonçalves da Silva; recorrido, o juizo.— Idem.

N. 564 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; recorrente, Antonio Silva; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 565 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Julio Silveira Avila de Mello; recorrido, o juizo.— Decisão identica ao de n. 551.

N. 566 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, Manoel Silveira Avila de Mello; recorrido, o juizo.—Idem.

N. 567—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Antonio Ayram Martins; recorrido, o juizo.—Idem.

N. 568—Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; recorrente, Hermenegildo Gonçalves de Amorim; recorrido, o juizo.—Idem.

N. 569—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; recorrente, Justiniano da Cunha Machado; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 570—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Antonio Cavaleante de Albuquerque; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 571—Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, Joviano de Carqueira Aguirre; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 551.

N. 572—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, José de Azevedo de Oliveira Campos; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de 559.

N. 573—Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; recorrente, Affonso de Araujo Rocha; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 574—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; recorrente, Prisco Pedro Rodrigues; recorrido, o juizo.—Decisão identica a de n. 559.

N. 575 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, alferes José Orge Brandão; recorrido, o juizo.—Idem.

N. 576 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, Napoléon Reys; recorrido, o juizo.—Idem.

N. 578 — Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; recorrente, Alfredo Gonçalves de Araujo; recorrido, o juizo.— Negaram provimento ao recurso, e mandam que sejam

os autos remetidos ao procurador geral do Districto para proceder como for de direito.

N. 579 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; recorrente, José Augusto Adriano; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 580 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, João Duarte de Moraes Junior; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 551.

N. 581 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, Francisco Guimarães; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 582 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Vitalino Alves da Fonseca; recorrido, o juizo.—Idem.

N. 583 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; recorrente, Alfredo Duarte da Silva; recorrido, o juizo.—Negam provimento ao recurso, e mandam que sejam os autos remetidos ao procurador geral do Districto para proceder como for de direito.

N. 584 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; recorrente, Isaac de Almeida Pinto; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 585 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, José Machado Lopes Meirelles; recorrido, o juizo.—Negaram provimento ao recurso.

N. 586 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, João Augusto Gonçalves Roma; recorrido, o juizo.—Negam provimento ao recurso e mandam que sejam os autos remetidos ao procurador geral para proceder como for de direito.

N. 587 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Henrique Ferroira; recorrido, o juizo.—Negaram provimento ao recurso.

N. 588 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; recorrente, João Silveira Avila de Mello Junior; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 589 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; recorrente, Abraham Isaac Nahon; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 551.

N. 590 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Alvaro de Sá; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 591 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, Rodolpho Silveira Avila de Mello; recorrido, o juizo.—Idem.

N. 592 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Salustiano Carneiro Leão; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 551.

N. 593 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; recorrente, Max Spiegel; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 594 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; recorrente, Domingos José da Silva Cunha; recorrido, o juizo.—Negaram provimento ao recurso.

N. 595 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Antonio Bernardo Pinto; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 551.

N. 596 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; recorrente, Aristides Rangel; recorrido, o juizo.—Negaram provimento ao recurso.

N. 597 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Jeronymo Gonçalves Lima; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 598 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; recorrente, Jacob Francisco Pinto Peixoto; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 551.

N. 599 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; recorrente, Durval Pedro Xavier do Brito; recorrido, o juizo.—Decisão identica ao de n. 559.

N. 600 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Fernando Senra de Oliveira; recorrido, o juizo.—Idem.

Appellação crime

N. 755 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, a justiça, por seu promotor; appellados, Galdino Francisco de Souza e Alfredo Pereira.—Doram provimento á appellação para mandar submeter os réos a novo julgamento, por defeito do questionario.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.344, 2.351 e 2.488 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civeis

Ns. 2.297, 2.598 e 2.643 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.350 e 2.429 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellação crime

N. 769 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 753.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 9 DE JUNHO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro o Guilherme Cintra.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.202 — Paciente, Adolpho Lambarleiro. — Prejudicado por ter sido posto em liberdade.

N. 3.210 — Pacientes, Alberto Frapani e José Gomes Ribas. — Negaram a pedida soltura, visto se acharem pronunciados no artigo 356, combinado com o art. 358, do Código Penal.

N. 3.213 — Paciente, João de Oliveira Baptista. — Decisão identica ao de n. 3.202.

N. 3.214 — Paciente, Cesario Flora Nunes. — Decisão identica ao de n. 3.202.

N. 3.215 — Paciente, Joaquim Fernandes de Oliveira. — Concederam a pedida soltura, visto estar preso desde 22 de dezembro do anno passado, sem estar encerrada a formação da culpa contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, que votava pelo adiamento.

N. 3.216 — Paciente, Manoel Pinto de Freitas. — Concederam a pedida ordem para ser apresentado o paciente na primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.217 — Paciente, Raymundo Luiz Gonçalves. — Decisão identica ao de n. 3.216, informando o delegado da 3ª circumscrição urbana.

N. 3.218 — Paciente, José Soverino Antonio Fernandes. — Decisão identica ao de n. 3.216.

N. 3.219 — Paciente, Germano Alves Ferreira Mello. — Decisão identica ao de n. 3.216.

N. 3.220 — Paciente, João José da Silva. — Decisão identica ao de n. 3.216, informando o juiz da 4ª pretoria.

N. 3.221 — Paciente, Giuseppe Mauro. — Prejudicado por ter sido posto em liberdade, como consta da petição.

N. 3.222 — Pacientes, José Francisco de Almeida, Ernesto Cardoso dos Santos, Joaquim Fernandes de Oliveira e Ernesto Silva. — Decisão identica ao de n. 3.216, informando o Dr. chefe de policia.

N. 3.223 — Paciente, João Albuquerque França. — Decisão identica ao de n. 3.216, informando o Dr. chefe de policia.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.707

Borlido, Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 17 e 22, veem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada, que consiste em um octogono tendo dentro um outro octogono de vertices cortadas por quatro semi-circulos concentricos; em cada vertice dos angulos que estão nas diagonaes, nota-se que os quatro vertices horizontaes e perpendiculares são cortados por curvas diversas em numero de seis em cada um dos vertices. No centro existem seis semi-circulos margeando as arestas de um quadro, tendo uma vista que representa um tunel, de onde sahe sobre quatro trilhos uma roda com azas. Sobre as linhas dos circulos convergentes e divergentes existem as palavras em forma biconica, em cima *Hydraulic*, em baixo *Cement*, á esquerda *Highly*, e á direita *Portland*, em parte superior da moldura do quadro existem as palavras *Tunnel Brand* e em baixo *Made in Belgium*, e sob estas em caracteres um pouco menores *Registered Trade Mark*. Os desenhos e os caracteristicos poderão ser de qualquer cor ou tamanho. Os caracteristicos principais desta marca são o quadro tendo na face superior as palavras *Tunnel Brand*, apresentando a vista de um tunel, de onde sahem quatro trilhos e uma roda com azas correndo sobre os mesmos, e os supplicantes adoptaram para differenciar uma qualidade de cimento que vão importar do estrangeiro, pedindo para ella o necessario registro na forma da lei que garante seu direito de propriedade á referida marca *Tunnel*. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 27 de março de 1903 e a assignatura de Borlido, Moniz & Comp.

Registrada sob n. 3.707, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. (Sobre quatro estampilhas, do valor de 6\$600). Rio de Janeiro, 4 de junho de 1903. — O secretario Cesar de Oliveira. Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento sobre as quizes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.453, de 26 de maio, pagamento de 1:501\$498 a diversos, de despesas da Escola Nacional de Bellas Artes em abril ultimo; N. 1.473, de 28 de maio, idem de 3:585\$600 a Charles Hue & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 107, de 25 de maio, pagamento de 24\$ a F. F. Braga, de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos em proveito deste ministerio;

N. 106, de 25 de maio, idem de 348\$ a João Baptista Queima do Monte, da compra dos volumes revista *O Direito* ns. 62 a 90 para a bibliotheca da Secretaria de Estado deste ministerio;

N. 112, de 30 de maio, credito de 1:750\$, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento dos gastos de viagem do consul geral de 2ª classe em Southampton Olympio A. de Souza Pitanga.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de junho de 1903 (segunda-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1.....	761.24	19.2	13.23	80.1	SSW 2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	2.....	761.22	19.0	13.06	79.9	SSW 2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	3.....	761.27	19.1	13.60	78.9	Calma 0	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	4.....	761.22	18.8	12.63	77.5	SSW 3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	5.....	761.57	18.5	12.16	77.0	SSW 3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	6.....	761.76	18.4	13.57	88.0	SSE 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	---	---	---	---	---
	7.....	762.38	18.2	14.24	92.0	SSW 2	Incerto	Chuviscos	---	10	---	---	---	---	---
	8.....	762.72	18.4	14.47	92.0	Calma 0	Incerto	Nevoeiro tenue	---	10	---	---	---	---	---
	9.....	763.63	18.3	14.87	92.0	SW 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	---	---	---	---	---
	10.....	763.78	19.0	14.75	90.0	SSW 3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	11.....	763.78	19.6	14.19	83.0	S 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	12.....	763.38	19.3	13.62	82.0	SSW 3	Incerto	---	---	10	---	---	1.4	9.10	---
	13.....	762.77	19.8	13.16	76.5	SSW 3	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	14.....	762.51	20.0	13.80	79.8	SSW 2	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	15.....	762.54	20.0	13.49	77.6	SSW 2	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	16.....	762.61	19.9	12.65	73.0	Calma 0	Incerto	Nevoeiro tenue alto	---	10	---	---	---	---	---
	17.....	762.95	19.3	13.01	76.0	Calma 0	Incerto	---	---	10	---	---	---	---	---
	18.....	763.20	19.3	14.07	84.7	SSW 2	Incerto	Nevoeiro alto	---	40	---	---	---	---	---
	19.....	763.50	18.5	14.11	89.0	NW 2	Incerto	Nevoeiro tenue	---	10	---	---	---	---	---
	20.....	763.85	18.2	13.99	83.0	NNW 2	Incerto	Nevoeiro tenue	---	10	---	---	---	---	---
	21.....	764.34	18.1	13.75	89.0	WNW 2	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	19.7	20.4	17.8	---	0.00
	22.....	764.35	18.1	13.75	89.0	WSW 1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	---	10	---	---	---	---	---
	23.....	764.47	18.0	13.81	90.0	SW 1	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	---	---	---	---	---
	24.....	764.24	18.1	13.46	87.0	SSW 2	---	---	---	10	---	---	---	---	---

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 28' 30" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9h 67^m a. t. m. da Capital

Dia 9 de junho de 1903

ESTAÇÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR DA AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHEIDA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	
Belém.....	760.97	27.7	22.28	80.6	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Bom	34.0	25.5	20.75	14.00
S. Luiz.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Parnahyba.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Portaleza.....	761.20	28.5	18.80	56.3	Quasi limpo	Claro	---	SSE	Fraco	Muito bom	30.3	24.5	27.40	---
Natal.....	---	---	---	---	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	SE	Fraco	Incerto	---	---	---	---
Parahyba.....	---	---	---	---	Quasi limpo	Bom	---	SSW	Duro	Encoberto	---	---	---	---
Ricife.....	764.58	27.2	17.55	65.6	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fraco	Bom	23.0	22.2	25.10	1.00
Maceió.....	---	---	---	---	Limpo	Bom	---	E	Fraco	Mão	27.0	22.7	24.85	17.00
Aracajú.....	766.25	26.0	19.61	73.6	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	?	27.0	22.7	24.85	17.00
S. Salvador.....	---	---	---	---	Quasi nublado	Bom	---	ESE	Muito fraco	Bom	---	---	---	---
Cuyabá.....	773.84	15.8	15.67	97.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Bafagem	Encoberto	23.9	18.4	22.65	---
Victoria.....	---	---	---	---	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	S	Fraco	Bom	---	---	---	---
Ouro-Preto.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Juiz de Fóra.....	773.01	17.1	13.62	90.0	Nublado	Incerto	---	---	Calma	Incerto	19.3	16.2	17.75	---
Capital.....	771.22	19.0	14.41	88.0	Nublado	Encoberto	---	---	---	Incerto	20.4	17.8	19.10	9.10
S. Paulo.....	770.80	13.8	10.41	88.0	Quasi nublado	Incerto	---	NNE	Aragem	Sombrio	13.2	14.4	12.30	---
Santos.....	---	---	---	---	Meio nublado	Bom	---	E	Aragem	Encoberto	---	---	---	---
Paranaguá.....	---	---	---	---	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NW	Aragem	?	---	---	---	---
Curitiba.....	771.75	11.2	8.33	83.9	Limpo	Muito bom	---	SN	Aragem	?	---	---	---	---
Florianopolis.....	769.25	14.2	10.43	87.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NNE	Bafagem	Encoberto	14.4	2.2	8.30	---
Corrientes X.....	766.90	10.0	7.97	87.0	Meio nublado	?	---	N	Muito fraco	Muito bom	22.0	11.3	16.65	---
Itaquí.....	760.28	16.8	13.80	87.0	Quasi limpo	?	---	NE	Fraco	?	17.0	7.0	12.00	---
Itio Grande.....	768.78	14.3	10.63	88.0	Quasi limpo	Muito bom	---	SE	Regular	Bom	19.4	14.0	16.70	---
Cordoba X.....	761.50	6.0	5.94	85.0	Nublado	?	---	NE	Bafagem	Muito bom	17.3	11.2	14.25	---
Rozario X.....	764.40	6.0	5.94	85.0	Quasi limpo	?	---	NE	Fraco	?	19.0	5.0	12.00	---
Mendoza X.....	762.30	2.0	4.35	82.0	?	?	---	S	Calma	?	16.0	3.0	9.50	---
Buenos Aires X.....	765.00	10.7	7.55	78.5	Quasi limpo	Bom	---	NE	Fraco	Bom	14.7	9.5	12.10	---

Nota - Na Capital o estado do tempo está ainda um pouco incerto mas a sua tendencia é tornar-se bom.
 Em Belém chueu hontem á noite.
 Em Maceió chueu a intervallos, na manhã de hoje.
 Em Aracajú chuviscou hoje pela manhã.
 Na Victoria chueu na tarde de hontem e hoje pela manhã.
 Em Juiz de Fóra cahiu chuva fina na noite de hontem.
 As observações com este signal (X) são de hontem.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 8 de junho de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.4	1.5	3.3	1.1
Chuva cahida....	9.10	28.20	19.50	4.80
Temperatura média de hontem.	21°.70	22°.45	22°.00	22°.50

Errata—A temperatura média do dia 6, na cidade, foi 21.90 e não como sahi publicado.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 8 de junho de 1903.....	1.593:301\$038
Idem do dia 9:	
Em papel.....	152:218\$672
Em ouro.....	41:819\$139
	194:037\$811
	1.787:338\$849
Em igual periodo de 1902...	1.682:135\$627

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 9 de junho de 1903.....	7:106\$498
Idem idem dos dias 1 a 9..	64:991\$625
Em igual periodo de 1902...	108:334\$887

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de junho de 1903

Interior.....	64:092\$352
Consumo :	
Fumo.....	3:110\$000
Bebidas.....	1:781\$400
Phosphoros....	5:000\$000
Calçado.....	1:414\$200
Perfumarias...	500\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:120\$000
Conservas.....	1:050\$000
Cartas de jogar	390\$000
Chapéos.....	600\$000
Sal.....	100\$000
Registro.....	30\$000
	15:095\$600
Extraordinaria.....	5:389\$857
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	2:452\$541
Total.....	87:062\$350
Renda de 1 a 5 de junho de 1903.....	528:005\$097
Total.....	615:067\$447
Em igual periodo de 1902...	615:325\$003
Diferença para menos.....	258\$456

EDITAES E AVISOS

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de maio

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores para execução do art. 13 da lei n. 406, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros :
Requerido pelo editor Jacintho Ribeiro dos Santos :

N. 422—Antonio Bento de Faria. «Codigo Commercial Brasileiro annotado de accordo com a doutrina, a legislação e a jurisprudencia nacional e estrangeira e os principios e regras do direito civil, seguido do regulamento n. 737, de 1850, igualmente annotado, de um indice alphabetico e de um appendice contendo todas as leis commerciaes em vigor e que lhe são referentes.» Rio de Janeiro 1903, in-8°, 99 ff.—1.328 p. p.

Requeridos pela Irmandade de Nossa Senhora da Penha de Irajá, cessionaria dos direitos do autor:

N. 423—«Desenho representando Nossa Senhora da Penha, acompanhada da vista da Igreja da Penha em Irajá», trabalho artistico de Luiz de Moraes. Dimensões da cópia photographica: 0^m.305 por 0^m.223.

N. 424—«Desenho representando Nossa Senhora da Penha de Irajá», trabalho artistico de Luiz de Moraes. Dimensões da cópia photographica : 0,312 por 0,240.

Bibliotheca Nacional, 9 de junho de 1903.—O secretario interino, José Luiz Baptista.

Policia do Districto Federal

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de comedorias aos presos recolhidos ao deposito da policia e o de capim, destinado ao sustento dos animaes do serviço dos carros da Casa de Detenção.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve apresentar sua proposta, em carta fechada, com preços da unidade, escriptos por extenso e em algarismos, sem rasuras e entrelinhas ou emendas, no dia 18 do corrente ao meio-dia, depois de previa habilitação, que poderá ter lugar até ás vespuras daquelle dia.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 9 de maio de 1903.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 10 deste mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria, propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente exercicio, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materias, couros e artigos para corcoeiros, fardamento, artigos para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, esta empilhadas e assignadas pelo proponente, ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs.

signatarios depositar na contadoria do corpo a quantia de 100\$000, que reverterá em favor dos cofres publicos si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 3 de junho de 1903.— Tenente Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, por despacho da junta administrativa de 9 do corrente, foi prorogado, até 30 de setembro de 1903, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-v*: do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a seber:

Notas do Governo: 500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 2009 e 20\$ da 8ª estampa.

Bilhetes dos áncos:

Crédito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Banco da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de São Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido a presentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 9 de junho de 1903.—O 3º escripturario, P. Pyrrho.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Estado de S. Paulo — Porto de Santos

Derelecto

Aviso aos navegantes que, segundo nova comunicação do Sr. capitão do Porto de S. Paulo, foi verificada a existencia do casco, que supõe-se soterrado, conforme aviso desta repartição sob n. 14, de 28 do maio ultimo, o qual se acha atravessado na direcção do canal e com a prôa para a terra e em fundo de oito metros.

Foi collocada no local uma boia pintada de verde, da qual fizeram-se as seguintes marcações :

Ponta Itaypús por 68° SW.

Igreja Mont Serrat por 2º NW.

Meio da Ilha Urubuquecaba por 45° NW.

Costão da Fortaleza da Barra por 85° NE.

Os rumos são magneticos.

Directoria do Hydrographia, 9 de junho de 1903.— Othon Bulhão, director.

Intendencia Geral da Guerra

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

O conselho de compras desta repartição recebe propstas, no dia 16 do corrente, até ás 10 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para fardamento de praças:

199.450 botões do metal amarello, convexos, de 20x8 ;

125.000 botões de metal amarello, convexos, de 14x8 ;

- 2.700 botões demetal amarello, com virola, grandes;
- 1.200 botões de metal amarello, com virola, pequenos;
- 23.700 botões de osso, pretos, pequenos, polidos;
- 107.800 botões de osso, pretos, grandes, polidos;
- 26.500 botões de osso, brancos, pequenos polidos;
- 3.120 botões de louça, brancos, pequenos;
- 10.000 metros de cadarço preto de lã de 0,018;
- 4.000 metros de cordão de algodão garrance;
- 55 pares de charlateiras para infantaria;
- 5.340 pares de meias de algodão;
- 4.000 metros de metim trançado, de cores;
- 24.600 nu neros de metal branco de 0,002, sortidos;
- 139 pares de polainas de couro.
- Para fardamento da maruja:
 - 64 metros de paano azul marinho fino;
 - 6 cylindros bordados a ouro para machinistas;
 - 44,80 metros de morim para ferro;
 - 60 metros de cadarço preto de lã de 0,011;
 - 15 metros de morim encorpado;
 - 900 metros de cadarço branco de linho de 0,020;
- Equipamento:
 - 9.425 metros de algodão branco trançado, encorpado.
 - 800 metros de chita encorpada.
 - 1.488 metros de cadarço branco do linho de 0,011.
 - 1.500 cantis de folha.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, documento de caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e requerimento instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete do imposto de casa commercial relativo ao corrente semestre e pedido de licença para tomar parte na concorrência, de accordo com o art. 63º do regulamento, requerimento pedindo para fazer o deposito determinado pelo aviso n. 39, de 29 de janeiro do anno findo.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representr legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 9 de junho de 1903.—Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Collegio Militar

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se, no dia 10 de junho, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem e forragem para os animaes deste estabelecimento, durante o segundo semestre de 1903, devendo ser tudo de primera qualidade.

Por kilo: arroz do Iguape, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, chocolate em pó, café em grão, dito torrado, dito moido, chá preto, dito verde, carne de vacca, dita de porco, dita de carneiro, dita de vitella, dita secca, canolla em pó, fabá de milho, goiabada, lenha em achas, lombo de porco de Minas, massa italiana para sopa, dita nacional para sopa, manteiga nacional, dita Brotel, dita Demazny, dita Lepelletier, queijo nacional e estrangeiro, marmellada de Lisboa, dita nacional, matte em folha, paio, pão de 90 e 200 grammas, doces soccos com 50 grammas, peixe fresco, pimenta do Reino em grão, sabão virgem, toucinho de Minas, dito americano.

Por litro: azeite refinado de Lisboa, cangica nova, ervilhas seccas, farinha de Magé, dita de Suruhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de Minas, sal commum, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa.

Por cento: alho e cebolas.
Por luta: azeitonas, massa de tomate e pelits-pois, marca Felippe Conout e outras.

Por unidade: lingua do Rio Grande do Sul secca e dita de salmoura, tijolo de ariar, verduras e temperos (rações).

Forragem, por kilo: alfafa, capim, farello, fubá e milho.

Forragem—cravos ns. 6 e 7 (milheiro).

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata, sendo uma das vias sellada, ao dito conselho no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho, na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos que se propuzerem a fornecer.

Os Srs. concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro do 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractadores serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e demais empregados do collegio.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 100\$ para garantir a assignatura do contracto.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento deverão apresentar suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fazerem legalmente representar para o recebimento da importancia das contas do que houverem fornecido.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para peder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 1 de junho de 1903.—Capitão *Edgardo Eurico Damon*, secretario.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico se faz publico que, no dia 8 de junho, ás 11 horas da manhã, na sala do conselho economico desta escola, se recebem propostas para o fornecimento dos generos e mais artigos abaixo mencionados, para o 2º semestre do anno de 1903.

Rancho e enfermaria

Por kilogramma —Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e tina, banha nacional Alves,

batata ingleza, café em grão typo 7, carne fresca de vacca e de porco, carne secca do Rio Grande e do Rio da Prata, chá preto, Hyson, dito verde, goiabada de Campos e de Pernambuco, marmellada do Rio Grande e Therosopolis, massas nacionaes e estrangeiras, para sopa branca e amarella, matte em folha, manteiga nacional mineira, pão, queijo de Minas, toucinho de Minas, roscas do barão, sabão commum e virgem.

Por litro—Azêite doce de Lisboa, hervilhas de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho nacional do Rio Grande.

Por garrafa—Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto Villar e Avenida.

Em unidade — Bananas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, queijos do Reino, tijolos de arcar, sapolio.

Em duzia—Vassouras de piassava, grandes e pequenas, ovos.

Em maços—palitos pequenos lixados.
Em latas —Azeitonas de Elvas (lata pequena).

Forragens

Por kilo—Alfafa de S. Paulo, do Rio Grande e Rio da Prata, milho miudo, vermelho e limpo.

Ferragem

Ferraduras para cavallo e com rampão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Lavagem de roupa

Por peça — Calças do chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas alamacçadas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento) aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concurrentes ao fornecimento de carne verde declararão em suas propostas os preços para a carne com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer, da carne podida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até ás 6 horas da tarde.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertal-a e collocar os aviaamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes cujos generos e mais artigos forem contractados ficam obrigados a fornecer pelo mesmo preço dos respectivos contractos, aos corpos docente e administrativo e aos officiaes-alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento, por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho naquella dia marcado, quando se procederá á leitura, em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando fará a caução de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.— *Eduardo Honorio de Amorim Bezerra*, tenente secretario intorino.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS À INSPEÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL FEDEPAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, faço publico que no dia 17 do corrente, ao meio-dia, recobem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, acompanhadas das respectivas amostras e especificadas nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

- N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.
- N. 2—Ferragens e artigos diversos.
- N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.
- N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nollas especificados, sem rasuras, nem emendas, sem acrescimos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recobida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$. para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 9 de junho de 1903.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS CIRCULARES E DE TOALHAS, PARA ROSTO

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recobidas propostas para o fornecimento de 300 toalhas circulares para carro de passageiros, 300 toalhas para rosto, para os carros dormitorios, ignaes ás amostras, que devem ser examinadas pelos concurrentes na mesma intendencia.

As propostas deverão estabelecer o preço em ouro (francos) para o material entregue na intendencia, sendo os despachos aduaneiros por conta da estrada.

Os concurrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na

thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

O proponente acceto sujeitar-se-ha a todas as condições impostas pela estrada para o fornecimento de materiaes e artigos diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de maio de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE UMA CALDEIRA E UMA MACHINA USADAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para compra de uma machina e uma caldeira usadas, que poderão ser examinadas na sub-inspectoría do telegrapho, á rua Senador Pompeu.

Os concurrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, as quaes serão abertas e lidas na presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de maio de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos diversos accionistas da Companhia Geral de Seguros para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, satisfazerem á mesma companhia as entradas de capitales a que são obrigados e em que se acham em abraço, sob pena de serem as suas acções vendidas em leilão, na fórmula da lei, etc.:

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Geral de Seguros, lhe foi apresentada a petição com designação do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Diz a Companhia Geral de Seguros, estabelecida á rua General Camara n. 14, que tendo convidado os subscriptores de acções, de accordo com a deliberação tomada em assembléa geral (doc. n. 1), a realizarem a segunda entrada de capital, á razão de 10 % correspondente a 20\$ por acção, e não tendo varios accionistas, constantes da relação junta (doc. n. 2) feito a referida entrada, apesar do longo espaço de nove mezes decorridos, vem requerer a V. Ex. que, na fórmula da lei das sociedades anonyms, sejam notificados editalmente aquellos accionistas de que suas acções vão ser vendidas em leilão, logo que estejam cumpridas as disposições legais. Para que assim se proceda, requer a V. Ex. que haja distribuir esta a um dos Srs. juizes da camara para acompanhar o feito. Pede deferimento. Rio, 11 de maio de 1903.—*Elysis de Araujo*, advogado. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Nabuco de Abreu. Rio, 12 de maio de 1903.—*F. Torres*. Despacho: D. como requer. Rio, 12 de maio de 1903.—*Nabuco de Abreu*. Dis-

tribuição: D. a Domingues. Em 14 de maio de 1903.—O distribuidor, *J. Conceição*. A relação a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas possuidores de acções, accção com 10 %. Adelaide da Silva, D. (filha de Joaquim da Silva) 10, Affonso Mondés Jacomo 50, Alzira Macedo da Silva Retumba, D. 25; Amelia Guimarães Lyra da Silva, D. 10; Amelia Romero Lessa 50, Anna Alexandrina da Silva 40, Antonio de Azevedo Lage Junior 20, Antonio (filho de Albino Vieira de Castro) 5, Antonio de Amorim Soares 10, Antonio Martins de Almeida 10, Armando Quartim Graça (menor) 50, Casildo Maria da Silva Leal (Dr.) 50, Catharina V. Dupuy 20, Cecilia (filha de João da Silva Retumba) 25, Clemente Marques Maria do Amaral 30, Domingos Teixeira da Silva 50, Domingos do Faria Torres 95, Domingos Lyra da Silva 10; Eduardo Pinto de Abreu 50, Eliza Gomes, D. 30; Emilia Alexandrina da Silva, D. 10, Eugenia Alexandrina da Silva, D. 10; Felippe Frederico Meyer (Dr.) 10, Francisco Lopes da Costa 60, Francisco Granadoiro da Silva Guimarães 25; Gastão Quartim Graça (menor) 50, Gaspar Antonio de Oliveira Bastos 100, Galdino de Freitas Travassos (Dr.) 10, Georges Francisco Larue 10, Igacia Maria Athayde e Silva 60, João Francisco da Silveira Pinto 20, João Nunes da Costa Junior 35, João Antonio Nunes 55, Joaquim (filho de Joaquim Felix da Silva) 10, José Pinto Pouza Alcobaça 40, José Francisco da Silveira Pinto 20, José Manoel de Carvalho 20, Julieta de Carvalho Santiago 51, Luiza Alexandrina Ribeiro Madruga 50, Luiz José da Silva Guimarães 100, Leonor Luiza de Faria, D. 10; Leopoldina Pereira da Silva, D. 2; Maria Amalia de Castro Pinto, D. 10; Maria de Carvalho Santiago, D. 51; Mario Martins Lage 100, Manoel Teixeira da Costa 100, Manoel Joaquim Pereira Santiago 54, Manoel Duarte da Cunha Guimarães 55, Manoel Vaz Osorio 100, Manoel Teixeira da Cunha 10, Manoel Vicente Alves da Silva 5, Manoel Antonio da Cunha 10, Manoel Leite Dias Carvalho 6, Miguel José de Freitas 20, Quirino Rodrigues Dias 40, Randolpho José Pereira da Silva 10, Raul (filho de Manoel Francisco da Costa Marques) 30, Severino Velloso de Carvalho 50, Thomaz da Costa Rabello 16; 15 % José Rodrigues Tavares (commandador) 100; 15 % Manoel Joaquim Gonçalves Pereira 20. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1903.—Os directores da Companhia Geral de Seguros, *Sabino de Almeida Magalhães, João Martins dos Santos, Antonio Costa*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 600 réis. Pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas constantes da relação supra, para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfacem á dita Companhia Geral de Seguros as quotas que se acham devendo de entradas de capitales correspondentes ás suas acções e descreminadas na mesma relação, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pela cotação do dia desse pagamento á referida companhia, podendo esses, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, consideras perdidas e apoderar-se das entradas feitas ou exercer contra os mesmos notificados os direitos derivados de suas responsabilidades. Para constar mandou-se passar este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vèzes durante um mez no *Diario Official* e em outra folha de maior circulação nesta Capital, sede da companhia, e affixado na fórmula da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado o passado em 19 de maio de 1903. Eu, Antonio Lopes Domingos, escrivão, o subscravi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação da metade do predio e terreno da rua São Francisco da Prainha n. 21, pertencentes aos menores herdeiros no inventario da fallecida Ermelinda Ferreira Fontainha Biettes, de quem é inventariante o Dr. Souza Gomes, tendo sido publicado os editaes com o prazo de 20 dias.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da segunda pretoria desta cidade:

Faz saber a todos quantos o presente virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas deste juizo, á rua da Prainha n. 21, depois de finda a audiencia deste juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico proção de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer a metade do predio e terreno da rua S. Francisco da Prainha n. 21, ávaliados em 2.500\$, pertencentes aos herdeiros menores no inventario da fallecida Ermelinda Ferreira Fontainha Biettes, de quem é inventariante o Dr. Souza Gomes. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia e hora acima designados, tendo sido já publicados os editaes com o prazo de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous, para ser affixado no logar do costume e o traslado para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de junho de 1903. — E eu, José Candido de Barros, o escrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Decima quarta Pretoria

De citação ao réo Firmino Pereira Pedra, ofim de se ver julgar pela Junta Correccional, na forma abaixo

O Dr. João Buarque do Lima, juiz da 14ª Pretoria, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do promotor publico, 6º adjunto, foi processado, com incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal o réo Firmino Pereira Pedra e, como esteja o processo preparado para julgamento e apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possivel intimar o referido réo, por não ser encontrado, pelo presente o cita e chama para comparecer neste juizo, findo o prazo de 20 dias da publicação deste, afim de ser julgado pela Junta Correccional, sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas feiras de cada semana, ao meio dia. E para constar e conhecimento do mesmo réo, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no Diario Official. Dado e passado nesta 14ª Pretoria aos 6 de junho de 1903. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrevi, o subscrevi. — João Buarque de Lima.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/8	12 5/64
▶ Pariz.....	\$786	\$789
▶ Hamburgo.....	\$971	\$975
▶ Italia.....	—	\$731
▶ Portugal.....	—	\$372
▶ Nova York....	—	4\$093

Libra esterlina, em moeda.....	20\$350
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$247
Aplices geraes de 5º /o, de 1:000\$	960\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	932\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:028\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	171\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	174\$500
Ditas inscripções, de 3 %o, port..	872\$000
Banco da Republica do Brazil..	41\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$000
Comp. Viação Ferroa Sapucahy	15\$250
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	19\$750
Dita Sal e Navegação.....	27\$500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	65\$000
Dita Seguros Providente, c/40 %o	170\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil	248\$000
Dita Tecidos Alliança.....	275\$000
Dita Tecidos Carioca.....	280\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	76\$750
Ditas da Comp. Geral de Melhoramentos em Pernambuco.....	120\$000
Ditas da Comp. de Tecidos Corcovado.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de junho de 1903. — José Claudio da Silva, syndico

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 6 DE JUNHO DE 1903

Algodão em rama, Itabaiana, de Sergipe,	12\$ por 10 kilos.
Assucar branco crystal, de Campos, 410 réis por kilo.	
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 365 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Pernambuco, 230 réis por kilo.	
Café tipo n. 6, 4\$153 a 4\$221 por 10 kilos	
Dito idem n. 7, 3\$881 a 3\$949 idem.	
Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$676 idem.	
Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$404 idem.	

COTAÇÕES DO DIA 8 DE JUNHO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, de sertão de Pernambuco, 14\$700 por 10 kilos.	
Dito idem, Itabaiana, de Sergipe, 12\$200 por 10 kilos.	
Café tipo n. 6, 4\$153 a 4\$221 por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 3\$881 a 3\$949 idem.	
Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$676 idem.	
Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$404 idem.	
Sebo do Rio Grande do Sul, 720 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 9 de junho de 1903. — João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Viação Ferroa Sapucahy

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE MAIO DE 1903

Em primeira convocação

No escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 35, sobrado

Aos 30 dias do mez de maio do anno de 1903, á 1 hora da tarde, achando-se presentes 41 Srs. accionistas, representando 37.740 acções, o Sr. presidente da companhia declara que, havendo numero legal para funcionar a assembléa, acha-se aberta a sessão.

Sendo aclamado para presidente da assembléa o Sr. Dr. Candido Drummond Furtado de Mendonça, toma a presidencia e direcção da mesa, agradece aos Srs. accionistas a aclamação de seu nome para presidir a assembléa e convida para secretarios os Srs. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho e Carlos Pacheco. Manda em seguida proceder a leitura da acta da sessão ordinaria de 12 de junho de 1902.

Lida a acta, posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, posta a votos, é unanimemente approvada.

Dispensada a leitura do relatorio, por já ter sido publicado pela imprensa, o Sr. presidente convida o Sr. relator do conselho fiscal a proceder á leitura do parecer do mesmo conselho.

Postos em discussão o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submette á votação o parecer do conselho fiscal e as contas da directoria, sendo unanimemente approvados.

Pede a palavra o accionista professor Angeli Torteroli, que diz querer saber qual o resultado da questão suscitada pelo barão de Novaes na ultima assembléa, relativamente á diminuição ou suppressão dos honorarios do conselho fiscal, si bem que elle, orador, entenda que ninguem tem obrigação de trabalhar de graça.

O Sr. presidente responde que nada havia a resolver, pois, que o Sr. barão de Novaes se limitou a declarar na ultima assembléa que nenhuma proposta fazia e que apenas apresentava á assembléa o seu modo de ver a respeito.

Em seguida o Sr. presidente declara que se vae proceder, na forma dos estatutos, á eleição da directoria da companhia e á do conselho fiscal e supplementes, convidando os Srs. accionistas a organizarem suas chapas. Levanta para esse fim a sessão por 15 minutos.

Reaberta a sessão o Sr. presidente da assembléa recolhe 38 cédulas para eleição da directoria e outras tantas para eleição do conselho fiscal e supplementes; cuja apuração dá o seguinte resultado:

Para a directoria da companhia:

	Votos
Dr. Joaquim Mattoso D. E. Camara.....	3.729
Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro.....	3.719
Joaquim Pacheco.....	3.729
Dr. João Candido Murтинho.....	3.686

Para o conselho fiscal:

	Votos
Dr. José Augusto de Freitas.....	3.643
Victor Moreira Lopes.....	3.623
Dr. João Moreira de Magalhães....	3.442
Dr. José Maria da Fonseca Neves..	275
Joaquim Pinto Cardoso de Menezes.	43
M. M. F. Ornellas.....	43
Barão de Novaes.....	43

Para supplementes:

	Votos
Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima.....	3.687
Alexandre Leslie.....	3.673
E. P. Lacaze.....	3.667

Em virtude desta apuração o Sr. presidente declara e elige os seguintes Srs.: para a directoria da companhia, Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara, Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, Joaquim Pacheco e Dr. João Candido Murтинho; para o conselho fiscal o Sr. Dr. José Augusto de Freitas, Victor Moreira Lopes e Dr. João Moreira de Magalhães; para supplementes os Srs. Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, Alexandre Leslie e E. P. Lacaze.

O Dr. Joaquim Mattoso pedindo a palavra agradece em nome da directoria a renovação do mandato que lhe foi conferido.

Por proposta do Sr. Victor Moreira Lopes foi approvada a indicação dos Srs. Jeronymo Iguacio da Rocha, Domingos José Rodrigues, Elijah Robinson, Alvaro Ribeiro de Almeida Luz e Pedro Perestrello da Camara para assignarem a presente acta conjunctamente com a mesa.

Pelo Sr. presidente foram declarados encerrados os trabalhos da presente assemblea geral ordinaria e para constar eu, 1º secretario, lavrei a presente acta no livro respectivo, que conferi e assignei.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1903. — *Culido Drummond F. de Mendonça*, presidente. — *Luiz de Andrade Sobrinho*, 1º secretario. — *Carlos de Castro Pacheco*, 2º secretario. — *Jeronymo Iguacio da Rocha*. — *Domingos José Rodrigues*. — *Elijah Robinson*. — *Alvaro Ribeiro de Almeida Luz*. — *Pedro Perestrello da Camara*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.650 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento em canhões automaticos de tiro rapido». Invenção de Victor P. De Knight, engenheiro domiciliado em Washington—D. C. (Estados Unidos da America do Norte).*

Esta invenção refere-se á artilharia mecanica, mais particularmente á classe conhecida como actuada por gaz em que a força motora do gaz é utilizada a cada descarga para actuar o mecanismo operatorio da peça, afim de executar a operação de carregar, disparar e lançar as bombas automaticamente.

Os objectos principaes são garantir a simplicidade de construcção, reduzir o numero de partes e o custo de manufactura, conseguir facilidade em reunir e separar, para limpar, ou concertar, e para garantir-se a operação positiva, segura e continua pelos elementos de construcção e na maneira de operar como adiante será completamente descripto.

Referindo-me aos desenhos nos quaes as mesmas letras ou numeros de referencia referem-se ás mesmas partes:

A Fig. 1 representa uma acção vertical, longitudinal da parte anterior de uma peça mecanica a que se refere a invenção.

A Fig. 2 é uma vista semelhante da parte posterior da peça, mostrando as partes do mecanismo da culatra nas posições que occupam quando a peça é descarregada.

A Fig. 3 é uma vista igual á da Fig. 2, mostrando o actuador e o aparelho da culatra recuados na posição em que deve ficar para receber o cartucho na culatra do cano da peça, quando o actuador e o aparelho da culatra se movem para a frente.

A Fig. 4 é uma secção transversal pela linha IV—IV da Fig. 1.

A Fig. 5 é uma secção transversal pela linha V—V da Fig. 2, olhando na direcção da setta indicada pela letra X.

A Fig. 6 é uma secção transversal pela mesma linha na Fig. 5, olhando na direcção opposta indicada pela setta X'.

A Fig. 7 é uma secção vertical, longitudinal semelhante á Fig. 3, mostrando o actuador e partes co-operatoras no acto de introduzir um cartucho na culatra da peça.

A fig. 8, é uma secção horizontal pela linha VIII da fig. 2, tendo partes retiradas com o fim de mais claramente mostrar as partes retiradas.

A fig. 9, é uma secção horizontal, em detalhe, por um plano acima do mecanismo da culatra.

A fig. 10, é uma planta da parte anterior da peça, mostrando a camisa de agua e o tubo de gaz em secção horizontal.

A fig. 11, é uma secção transversal pela linha XI, XI da fig. 2.

As figs. 12 e 13, são secções transversaes pela linha XII, XII e XIII, XIII respectivamente da fig. 3.

A fig. 14, é uma vista em perspectiva mostrando-se o actuador e o aparelho da culatra e o aparelho de alimentação de cartuchos reunidos, em operação, um ao outro, na posição em que as ditas partes ficam quando o mecanismo da culatra está aberto e no acto de recuar pelo actuador, mostrando tambem um fragmento do receptor ou berge e o aparelho alimentador de cartuchos.

A fig. 15, representa uma planta invertida do actuador, estando descoberto a extremidade terminal ou pistão.

A fig. 16 representa, em detalhe, a perspectiva do aparelho da culatra separa-la.

A fig. 17 é a perspectiva do abaixador de cartuchos.

A fig. 18 é uma planta, em detalhe, invertida da corredeira de alimentação de cartuchos.

As figs. 19 e 20 são secções longitudinaes da peça inteira, mostrando o actuador na posição de avanço e de recuo respectivamente.

A fig. 21 é uma vista em perspectiva do actuador, gatilho, mola e agulha de percussão ou pino de disparo, reunidos em posição de funcionar, prompto a disparar, mostrando uma construcção modificada dessas partes.

A fig. 22 é uma vista, em secção transversal detalhada, semelhante á fig. 13, adaptando-se a essa construcção modificada e mostrando um aparelho de segurança ou descanço, em posição de intervir para prender a agulha ou pino de disparo.

A fig. 23 é uma vista exterior, em detalhe, mostrando o aparelho de segurança ou descanço na posição de opposição.

A fig. 24 é uma vista, em detalhe, de uma parte do actuador, mostrando um accrescimento de um pino de empurrar os cartuchos da cartucheira.

A, é o receptor, incluindo o mecanismo automatico, de alimentar, carregar, disparar e lançar fóra o cartucho vazio, montado sobre um supporte apropriado como um tripode, tendo uma tampa com dobradiças ou coberta a. B é a camisa para agua, presa na frente do receptor mas que se póde tirar ou desatacar cercando o cano C, e contendo o tubo ou conducto do gaz e o cylindro do pistão D e tendo uma abertura para entrada de agua, fechada por um tampão b.

A coberta a, é segura destacadamente ao obturador em fórma de canha H, por uma cavilha h (fig. 13) passando pelo bloco do receptor e uma parte da coberta e apoiando-se contra a haste da mira B, emquanto, que o proprio obturador, em fórma de canha, fechando a extremidade posterior do receptor, é ligado destacadamente ao mesmo por entalho em caniluras e estrias ou outro meio apropriado.

A camisa para agua B, é formada integralmente com o tubo do gaz e cylindro do pistão D, tendo uma valvula communicando com uma passagem C, no cano de canhão, e é atarrachado sobre o ponto terminal A, que é de fileta, do receptor, tendo na extremidade da frente uma coberta amovivel b', pela qual projecta o cano. O cano C é parafuzado na sua culatra C', dentro do receptor e é munido, nas suas partes da frente, de accrescimentos c e c' que se adaptam em aberturas correspondentemente feitas na coberta b' e

haste ou poste d do conducto do gaz, empregando-se material apropriado para fazer uma junta estanque contra agua.

C é o actuador collocado dentro do receptor e projectando-se para a frente e munido de um pistão E' com rebordo annular a' cobrindo a extremidade posterior aberta do cylindro quando avançado.

O conducto de gaz tem um parafuso regulador ou valvula para regular o volume do gaz que passa para o pistão. Por detrás da camara do pistão, ha uma cavidade F' que abre exteriormente para a atmospheria, permitindo a sahida dos gazes queimados e deixando o ar circular e refrescar as partes.

A extremidade reduzida E' do actuador, constitue o pistão propriamente dito, emquanto que uma parte annexa E, de maior diametro, entra em uma extensão posterior D' do cylindro que guia o pistão no seu movimento de avanço e de recuo. As costas do obturador H são munidas de uma manivella de suspensão para receber um gatilho com mola de pressão movendo-se no plano I, tendo um resalto adaptado a ajustar em um gancho g na parte detrás do actuador quando recuado (Fig. 3) retendo-a assim até que seja solta pelo gatilho. K é uma lamina em mola que serve de coxim ao choque do actuador quando elle está ligado e regulado nos seus movimentos reciprocos por estrias lateraes ou projecções, ligando-se a entalhos longitudinaes nas paredes internas do receptor (Figs. 11 e 12).

O actuador combinado e o pistão ou embolo constituem o membro principal da estrutura operatoria e é impellido para trás a cada descarga da peça ou canhão pelos gazes gerados, actuando sobre o pistão L, contra a força impulsora de uma mola em espiral K 2, ou outro aparelho apropriado retentor—capaz de dar ao actuador um movimento de avançar e recuar a cada descarga, renovando a acção de carregar e disparar automaticamente.

O actuador está provido de uma manivella de recuo g 2, estendendo-se lateralmente por uma fenda alongada ao lado do receptor para actuar no inicio de carregar. O actuador C tambem tem na sua parte posterior um rebordo em saliência (cam) ou projecção g 3 adaptada a engatar no gatilho L supportado pelo aparelho da culatra M para o fim de fechar e abrir o mesmo na occsião propria nos seus movimentos de avanço e recuo.

Tambem está munido de uma haste ou projecção g 4 que se estende para baixo, a qual entra em uma fenda no aparelho da culatra M, por desraz do pino de disparo m 2, e está preparada de tal modo que bate o pino de disparo immediatamente depois do aparelho da culatra ter sido fechado e em posição de fazer fogo (fig. 2), o, assim, explodir o cartucho.

Pela frente da projecção g 4, ha outra projecção g 5 no actuador, arranjada de tal fórma que, quando o actuador é movido para a frente em toda a sua extensão, a referida projecção ficará em tal posição que permitirá o cartucho que descanço no tubo de alimentação que lhe fica contiguo, a ser movido pela corredeira de alimentação em posição de fazer o rebordo que nelle existe encostar-se á dita projecção no movimento de recuo do actuador, de modo que o cartucho será retirado da cartucheira e levado para trás por baixo da alavanca de balanço depressora de cartuchos O, para ser depositada na posição de introdução na culatra do cano, quando o aparelho da culatra for movido para a frente.

Os cartuchos são fornecidos á peça em uma cartucheira N que passa transversalmente pelo receptor num espaço feito por cima da parte posterior do cano da peça, como está indicado. O receptor está munido de aberturas apropriadas para a entrada e sahida de partes da cartucheira com cartuchos carre-

gados ou descarregados, tendo para isso coxins arredondados de cada lado, a cartucheira, o um cartucho avançando a cada operação.

P, é a corredeira de alimentação movida para deante e para traz através da abertura do receptor por uma parte saliente do actuador *G* que passa pela corredeira de alimentação (figs. 5, 6, 8, 14 e 15) ou por outras ligações apropriadas. A corredeira *P*, leva um linguete comprimido por uma mola *Q*, adaptada a empurrar o cartucho, de modo a alimentar um espaço da cartucheira, estando o linguete *Q* sobre um pino para permitir-lhe passar por cima do cartucho seguinte no movimento para traz. O movimento para traz da cartucheira de alimentação é impedido por linguetes supplementares com molas adaptadas a apoiarem-se contra o seguinte cartucho adjacente (figs. 5, 6 e 8) de cada lado da cinta ou cartucheira.

O orificio *q* do linguete *G* é levemente alongado e a extremidade de encaixe do linguete ha um eixo *q* (fig. 18) adaptado a apoiar-se para traz por baixo da corredeira no seu movimento de avanço, aguentando o linguete embaixo no seu lugar e mover-se para a frente e para acima dentro de um entalhe ou ranhura *q* 2, por baixo da corredeira (fig. 5), quando se move para traz, garantindo assim o ajuste de fechamento e alimentação da cartucheira no seu movimento de avanço e momentaneamente no seu movimento de recuo, até que os linguetes supplementares fiquem presos, ocasião que o linguete *Q* pôdo levantar-se e em movimento de recuo continuado da corredeira, passar por cima e engatar o cartucho seguinte e contiguo.

O linguete *Q* tem um prolongamento na parte de traz para permittir que se o levante com o dedo quando preso.

Uma mola *R* (figs. 2, 7 e 8) está introduzida em um lado da passagem dos cartuchos para ligar-se com o lado do cartucho quando tiver sido retirado pela projecção *G* para traz por baixo do depressor *O*, assim mantendo-o contra a parede opposta da passagem (fig. 9) até que o depressor abaixa a ponta immediatamente por detraz da abertura da culatra (fig. 7).

O depressor está munido de uma haste com rebordo *O'* adaptada a penetrar num entalhe de retenção no actuador quando o ultimo é movido para traz, mantendo o braço em uma posição normal, horizontal até ficar desempido. O depressor é levantado no seu pino para receber o cartucho (fig. 2) pelo aparelho da culatra, entrando em contacto, na sua passagem para frente, com uma aza *o* no depressor, entrando a aza num entalhe de guia *m* 1 no aparelho da culatra, terminando em uma saliência inclinada á face prolongada horizontal, superior do aparelho da culatra, mantendo o depressor levantado, enquanto uma extensão posterior e inferior da saliência *g* 6 pega a extremidade inferior do depressor no limite da passagem para a frente do actuador.

O depressor se manterá levantado pela face horizontal do aparelho da culatra no recuo ou passagem para traz do aparelho da culatra e do actuador até que a haste *o'* esteja encaixada no entalhe de retenção na parte inferior do actuador e, assim mantida, até que o cartucho seja retirado da cartucheira passando para traz por baixo do depressor e encostar-se á mola *R*. Na frente o entalhe de retenção a haste *o'* atirando-a para baixo ao terminar a pancada para traz do actuador na posição que se vê na fig. 7, apontando e dirigindo o cartucho para a culatra do cano na posição de ser ali introduzido pelo aparelho da culatra no seu seguinte movimento para a frente.

Ao ser solto pelo gatilho *I* (ou quando o mesmo é mantido baixado como no acto do disparar continuo) o actuador avançará pela

tensão da mola *K* 2 levando adiante o aparelho da culatra, o qual pega a parte de traz do cartucho e o empurra para dentro da culatra, levantando entretanto, outra vez, o depressor com a ligação da haste *o* como está descripto.

Os contactos e coxins são sufficientemente inclinados para impedir uma acção demasiada repentina ou violenta em occasião de operação rapida, sendo ao mesmo tempo designados para garantir operação certa e prompta na occasião propria.

O aparelho da culatra *M*, é munido de um contraforte *m* 2 adaptado a prender o actuador impedindo o aparelho da culatra de virar e fornecendo um apoio para o guarda-cão *L* fixado por um pino, na extremidade posterior do obturador da culatra, em posição para ser enrenado pela haste ou saliência *K* 3 do actuador.

Em movimento para a frente a haste *K* 3 apoia-se contra a parte superior de deante do cão *L*, forçando o cartucho para dentro e fechando-o na culatra, e; como a extremidade trazeira do guarda-cão, isto é, as guias de apoio de cada lado (fig. 16) passam além e debaixo das pontas da frente das estrias longitudinaes *a* 2 a 2 (fig. 2), o cão virará para cima, como se vê, trazendo a sua extremidade posterior em acto de fechar com as extremidades das ditas estrias *a* 2, fechando assim o aparelho da culatra na posição de fazer fogo.

O actuador continua então para o frente ao limite da sua passagem quando a projecção *g* 4 baterá na extremidade de traz do pino de disparo *m* e disparará ou explodirá o cartucho.

Debaixo da força do gaz no prolongamento *E'* do pistão o actuador se voltará instantaneamente quando o rebordo *g* 3 ligar com a haste de traz do cão *L*, deprimindo a sua extremidade trazeira, abrindo o aparelho da culatra, o rebordo *g* 4 actuando sobre o contraforte *m* 2, leva o aparelho da culatra para traz para a primeira posição; as guias de cada lado da extremidade trazeira movendo-se para traz debaixo das estrias *g* 2. A extremidade da frente do aparelho da culatra é munida de qualquer aparelho conveniente, tal como um gancho em mola que pega no rebordo do cartucho vasio por um lado sacando o da culatra e atirando-o para fóra por uma abertura apropriada em um lado.

Nas figs. 19 e 20 vê-se um fôrro tubular *J*, introduzido dentro da camisa da agua *B*, munido na extremidade de uma tampa movel *j* e adaptado a conter ferramenta-hastes ou varinhas para a limpeza, etc., collocados dentro da camisa da agua, que a envolve.

A fig. 21, mostra uma construcção modificada do mecanismo do gatilho, na qual o pino de disparo *m* é munido de uma aza *m* adaptada a engronar na parte de traz na mola dentada *n* em pião em *n* 1, no lado do receptor comprimindo totalmente pela mola *n* 2. A mola dentada *n* estende-se para frente por baixo da extremidade de uma haste flexivel de gatilho *I'* terminando em um accrescimento saliente *i* 2.

Um pino *g* 2, montado no actuador *O*, está adaptado para bater a saliência *i* 2, quando a haste do gatilho é aguentada para traz, fazendo assim cahir automaticamente a mola *n* e soltando o pino de disparo, tendo appaarelhos apropriados com mola para impolir para a frente o pino de disparo.

As figs. 22 e 23, mostram um aparelho de segurança para impedir descargas acciden-taes, consistindo em um parafuso *S*, adaptado a encaixar em uma projecção *m* 3 no pino de disparo e desencaixar-se dahi na occasião do fazer fogo.

A fig. 24, mostra uma construcção modificada para tirar os cartuchos da cartucheira, consistindo em um pino de empurrar *g* 1, estendendo-se para a frente por baixo do

actuador *G*, montada em uma abertura apropriada e adaptada a apoiar-se contra a ponta do cartucho na passagem do actuador para traz.

O canhão pôdo ser disparado simplesmente pela pressão instantanea do gatilho, quando no movimento do actuador para traz por força de gaz; estendendo-se a mola *K* 2, a ponta de gancho *g* engatará no linguete correspondente ao gatilho, quando a peça, fica outra vez prompta a fazer fogo. Mantendo-se continuamente para traz o gatilho, as operações automaticas de disparar, retirar cartucho e carregar serão continuadas enquanto se supprir cartuchos á peça.

Mudanças e modificações podem ser feitas nos varios detalhes de construcção, mas todas essas devem ser consideradas como dentro dos limites da patente.

Reivindicações

1ª, uma peça ou canhão actuado por gaz, comprehendendo um receptor, um cano ligado ao receptor, uma camisa para agua, ligada com o receptor, cercando o cano e munida de um completo cylindro de pistão, communicando com o cano por uma passagem; um actuador de reciprocidade montado no receptor, tendo um prolongamento de pistão, uma sahida para esgotar o gaz, uma mola de força, uma corredeira de alimentação para a cartucheira em contacto com o actuador, um extractor de cartuchos, um depressor, um aparelho de culatra, um pino ou agulha de disparo, mecanismo de abrir e fechar para o mesmo, adaptado a ser operado pelo actuador, e um aparelho do gatilho, exactamente como está exposto.

2ª, em uma peça actuada por gaz, a combinação de receptor; mecanismo de carregar e disparar bombas collocadas no mesmo, um cano ligado ao receptor e provido de uma valvula para passagem do gaz, uma camisa para agua ligada ao receptor, envolvendo o cano e munido de um cylindro completo de pistão communicando com a valvula de passagem e um actuador de reciprocidade montado no receptor, tendo um prolongamento para a fenda, formando um pistão que trabalha no dito cylindro de pistão, exactamente como está exposto.

3ª, em uma peça actuada por gaz, a combinação de um receptor, mecanismo de carregar e disparar bombas collocadas no mesmo, um cano ligado ao receptor cercando o cano, provido de um cylindro integral do pistão communicando com a valvula de passagem de gaz e com a atmosphera e um actuador de reciprocidade montado no receptor, tendo um prolongamento para a frente formando um pistão adaptado a trabalhar no dito cylindro do pistão ou ombolo entre a valvula de passagem e a communicação para a atmosphera, exactamente como está exposto.

4ª, em uma peça mecanica actuada por gaz, o actuador de reciprocidade e com elle o meio completo para accionar o mecanismo da culatra e a corredeira de alimentação e para extrahir o cartucho de uma cinta de cartuchos, quando o actuador se move para traz, ou recua, tendo o dito actuador na frente uma extensão completa, cylindrica, e uma extremidade reduzida, formando um pistão propriamente dito, para acertar em um cylindro de pistão, communicando com um conducto ou tubo do gaz, essencialmente, como está exposto;

5ª, em uma peça ou canhão mecanico por gaz, actuador de reciprocidade, tendo partes de contacto completo sobre o mesmo adaptadas a extrahir cartuchos de cartucheiras, no seu movimento de recuo, e dar movimento ao aparelho na culatra, nos seus movimentos de avanço e recuo, tendo o dito actuador um movimento limitado independentemente do aparelho da culatra e pro-

vido de um prolongamento integral para a frente, formando um pistão ou embolo adaptado a encaixar em um cylindro de pistão communicando com um tubo de gaz, sahindo de um orificio no cano da peça essencialmente como está exposto ;

6º, em uma peça ou canhão mecanico, um actuador de reciprocidade e meio para communicar-lhe um movimento alternativo supportando o dito actuador como parte componente do mesmo, uma parte adaptada a pegar por detrás do rebordo de um cartucho na cartucheira de alimentação e dahi tirar o cartucho, quando movendo-se para trás; uma segunda parte adaptada a engrenar no fecho do aparelho da culatra e soltar o aparelho da culatra com o mesmo movimento, e uma terceira parte para engrenar um elemento no mecanismo da culatra e mover este para trás no momento em que é descarregado; a dita parte, aberta ou desprendida, adaptada a ligar outra parte do aparelho do fechar e mover o aparelho da culatra para a frente no movimento do actuador para deante e a dita segunda parte de ligar, adaptada a engatar no pino de disparo e descarregar a peça no momento em que o mecanismo da culatra se fecha em posição de fazer fogo, substancialmente, como está descripto ;

7º, em um canhão mecanico, a ligação de um receptor, com um actuador de reciprocidade e aparelho da culatra, tendo o primeiro um movimento limitado independente do segundo e adaptado a mover o mesmo na direcção do seu proprio movimento no limite do seu movimento independente em qualquer direcção e um aparelho de fechamento, comprehendendo um obturador e contraforte dentro do receptor e um guarda-cão no aparelho da culatra, adaptado a ser engrenado pelo dito contraforte para fechar o aparelho da culatra, em posição de disparar, movendo-se o dito guarda-cão sobre pino, sendo fixado entre as extremidades do aparelho da culatra, e tendo uma projecção em cada extremidade, que fica na direcção do movimento de uma parte levada pelo actuador para ligar com elle juntamente com o dito elemento de prender ou ligar, arranjado entre a dita projecção, de forma a ligar a uma projecção, quando movendo-se para a frente e por esse meio fechando o aparelho da culatra em posição de disparar e a ligar na outra projecção quando, movendo-se para traz, e por esse meio soltar o aparelho da culatra do movimento de regresso do actuador ;

8º, em uma peça mecanica ou canhão de tiro rapido, a combinação de um aparelho de culatra (*breech-block*) de reciprocidade e um actuador arranjado em posição reciproca com o mesmo, de um guarda-cão em forma de campainha, seguro em um pino ao bloco da culatra, um contraforte com o qual liga o dito guarda-cão para fechar o aparelho da culatra quando este está em posição de fechamento e uma projecção sobre o actuador arranjada entre as peças do dito guarda-cão e adaptada a prender as referidas peças alternadamente no movimento para deante e para traz, do actuador, por esse modo levantando o fecho para fechar e abrir o obturador da culatra, exactamente como está exposto ;

9º, o actuador, comprehendendo uma barra de reciprocidade, tendo na extremidade da frente um prolongamento cylindrico e um completo pistão ou embolo integral com elle, adaptado a acertar em um cylindro de pistão, apropriado, meios supportados pelo actuador para impedir que o aparelho da culatra o feche quando em posição de disparar no seu movimento de avançamento e para abrir o aparelho da culatra e impelli-lo para trás no movimento de recuo do actuador, juntamente com meios supportados

pelo actuador, adaptado a retirar um cartucho da cartucheira de alimentação, quando o actualor se move para trás, e impelli-lo pino de disparo quando o actuador se move para deante ;

10, em combinação com o receptor contendo o mecanismo da culatra, incluindo um obturador de culatra, um aparelho depressor de cartuchos e um actuador de reciprocidade para dar-lhe novamente uma passagem dentro do receptor para conduzir um cartucho extrahido do aparelho de alimentação na posição de ser introduzido na culatra do cano da peça, havendo na parede da dita passagem, uma mola segura na mesma para manter o cartucho em posição propria, até que elle chegue ao limite do seu movimento de recuo, substancialmente como está exposto ;

11, em uma peça mecanica ou canhão revolver, uma passagem para uma cartucheira, uma corredeira de alimentação de reciprocidade, linguetas montadas na mesma adaptadas a prender a cinta e cartuchos, e um actuador de reciprocidade, com prolongamento em saliência, com a corredeira de alimentação e munido de um prolongamento de pistão, adaptado a ser actuado por gaz explosivo, por um orificio de passagem, communicando com o cano, essencialmente como está exposto ;

12, a camisa para agua formada com um recesso para dar uma sahida dahi para o ar livre, o dito recesso dividindo o conducto e o proprio cylindro, de pistão do prolongamento posterior do cylindro, que recebe e guia um prolongamento cylindrico do actuador supportando o dito pistão, essencialmente como está exposto.

13, em uma peça ou canhão de tiro rapido, actuada por gaz, um cylindro de pistão, cuja parte anterior communica com o cano e cuja parte posterior é de maior diametro do que a parte da frente, communica com uma abertura do esgoto e um pistão montado na dita parte de trás e munido de um prolongamento reduzido que se projecta na dita parte da frente, exactamente, como está exposto ;

14, em um canhão de tiro rapido, a combinação de um receptor, tendo um deposito para cartuchos, um actuador de reciprocidade, tendo meios para extrahir o cartucho do dito deposito, um depressor de cartuchos e um de pontaria collocado normalmente com uma inclinação para cima, por baixo de cujo braço é levado o cartucho pelo meio extractor, e meios supportados pelo actuador de reciprocidade para abaixar o dito braço sobre o prolongamento do actuador, exactamente como está exposto ;

15, em uma peça de fogo rapido a combinação de um actualor de reciprocidade, um pistão operado por gaz, para o mesmo, uma mola de força, um aparelho de culatra ligado ao actuador, um martello levado pelo aparelho da culatra, um aparelho de fechar o mesmo e mecanismo de gatilho, para soltar o actuador para accionar o mecanismo, exactamente em essencia, como exposto ;

16, em uma peça de fogo rapido ou canhão revolver a combinação de um receptor, tendo uma passagem transversal para uma cartucheira e uma garganta para receber os cartuchos, um por um, enquanto estão na cartucheira; uma corredeira de alimentação com linguetas arranjadas para moverem um cartucho para dentro da garganta (*throat*) operando contra um cartucho removido para mais longe da garganta, meios para tornar reciproca a corredeira e meios para extrahir da cinta o cartucho na garganta, substancialmente, como está exposto ;

17, em uma peça mecanica, a combinação com o receptor, o cano e a camisa da

agua envolvendo o dito cano de um tubo, ou camara de reserva contida dentro da camisa da agua e tendo a sua extremidade aberta acessivel por uma abertura na dita camisa, exactamente como está exposto ;

18, em uma peça mecanica, a combinação com o receptor, tendo uma tampa amovivel e um actuador de reciprocidade; uma mola de força com uma extremidade presa na tampa do alto e a outra extremidade destacadamente segura no actuador, exactamente como está exposto ;

19, em uma peça mecanica, um actuador de reciprocidade munido de um prolongamento de pistão e tendo ao lado, em prolongamento, um puxador para a operação manual, exactamente como está exposto ;

20, em uma peça mecanica, a combinação de um receptor, um actuador no mesmo, munido de um pistão impellido por gaz, uma mola de força, uma corredeira de cartucho tendo uma ligação operativa como o actuador e um porta-cartuchos adaptado a ser movido por uma abertura transversal no receptor ;

21, em uma peça de tiro rapido, um aparelho de culatra de reciprocidade em combinação com um braço de balanço depressor de cartuchos, relativamente estacionario, e meios no dito aparelho da culatra para ligar, engrenar e abaixar o dito braço na occasião em que o aparelho da culatra move-se para trás, e para levantá-lo, quando move-se para frente, substancialmente como ficou descripto ;

22, o aparelho de segurança consistindo em um parafuso montado no receptor adaptado a projectar-se no caminho de uma parte do pino de disparo, exactamente como está combinado ;

23, em uma peça de tiro rapido, a combinação de um actuador, um aparelho de culatra de reciprocidade em contacto com o actuador e munido de um aparelho de fechar operado pelo actualor, um agrelho de disparo, central, montado no aparelho da culatra, uma mola e gatilho e meios ligados ao actuador para soltar o gatilho e assim soltar o pino de disparo, exactamente como está exposto ;

24, em uma peça operada por gaz, a combinação com um porta-cartuchos e uma corredeira de alimentação (de reciprocidade) munido de meios para prender o porta-cartuchos, de uma barra saliente, adaptada a tornar reciproca a corredeira de alimentação e um pistão ligado com a barra saliente e montado em uma camara de pistão em communicação com a alma do cano, exactamente como está exposto.

O actuador munido de um pegador em prolongamento, adaptado a empurrar o cartucho da cartucheira, exactamente como está exposto.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1902. —
Como procuradoras, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

A Nord Deutche

COMPANHIA DE SEGUROS DE TRANSPORTES MARITIMOS

Tendo cessado de funcionar no Brazil o liquidado todas as operações, previne a quem possa interessar que qualquer reclamação deverá ser feita no prazo de oito dias perante a Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, á rua Nova do Ouvidor 23. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1902. (*)

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903